

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE JUNHO DE 2011, ÀS
08:00 HORAS.

ATA Nº 086 - “A”

PRESIDENTE – DEPUTADO RIVA

1º SECRETÁRIO – DEPUTADO NILSON SANTOS (*AD HOC*)

2º SECRETÁRIO – DEPUTADO LUIZINHO MAGALHÃES (*AD HOC*)

O SR. PRESIDENTE (RIVA) – Havendo número regimental, declaro aberta a presente Sessão e a suspendo por cinco minutos.

(SUSPENSA A SESSÃO ÀS 08:47 HORAS E REABERTA ÀS 09:22 HORAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO ROMOALDO JÚNIOR.)

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) – Declaro reaberta a presente Sessão.

Convido os Deputados Nilson Santos e Luizinho Magalhães para assumirem a 1ª e 2ª Secretarias.

(OS SRS. DEPUTADOS NILSON SANTOS E LUIZINHO MAGALHÃES ASSUMEM A 1ª E 2ª SECRETARIAS, RESPECTIVAMENTE.)

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) – Solicito ao Sr. 2º Secretário que proceda à leitura da Ata.

(O SR. 2º SECRETÁRIO PROCEDE À LEITURA DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE JUNHO DE 2011, ÀS 08:00 HORAS.)

O SR. 2º SECRETÁRIO – Exmº Sr. Presidente, Deputado Romoaldo Júnior, lida a Ata, devolvo a palavra a Vossa Excelência para que conduza a Sessão.

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) – Em discussão a Ata que acaba de ser lida (PAUSA). Não havendo impugnação, dou-a por aprovada.

Com a palavra o Sr. 1º Secretário, Deputado Nilson Santos, para proceder à leitura do Expediente.

O SR. 1º SECRETÁRIO (LÊ) – “Ofício nº 42, 46, 48 e 49/2011, da OI, em resposta às Indicações nºs 926, 864, 866 e 872/2011; Ofício nº 196/2011, da Secretaria de Segurança Pública, em resposta ao Ofício nº 135/2011, do Gabinete do Deputado Dilmar Dal Bosco; Ofícios nºs 525, 526 e 536/2011, da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar, em resposta às Indicações nºs 1122/2011, de autoria do Deputado Wagner Ramos; 1152/2011, de autoria do Deputado Emanuel Pinheiro; 1037/2011, de autoria do Deputado Zeca Viana; Ofícios nºs 611, 629, 631, 633, 634, 635, 636, 706, 707, 708, 712/2011, da Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, em resposta á Indicação nº 91 e 1448/2011, de autoria do Deputado Airton Português; 937, 1055/2011, de autoria do Deputado Riva; 1137/2011, de autoria do Deputado Nininho; 867 e 1098/2011, de autoria do Deputado Dr. Wallace; 1044, 1130 e 1161/2011, de autoria do Deputado Dilmar Dal Bosco; 1028/2011, de autoria do Deputado Emanuel Pinheiro; Ofícios nºs 761 a 770 e 807/2011, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, em resposta à Indicação nº

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DA SEXAGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE JUNHO DE 2011, ÀS 08:00 HORAS.

542/2011, de autoria do Deputado Sérgio Ricardo; 577, 578/2011, de autoria do Deputado Wagner Ramos; 318/2011, de autoria do Deputado Emanuel Pinheiro; 477, 478, 479 e 480/2011, de autoria do Deputado Romoaldo Júnior; 538/2011, de autoria do Deputado Nilson Santos; 580/2011, de autoria do Deputado Riva e 594/2011, de autoria do Deputado Dilmar Dal Bosco; Ofícios n°s 844 a 848, 853, 854, 900 e 901/2011, da Secretaria de Estado de Educação, em resposta às Indicações n°s 1095/2011, de autoria do Deputado Riva; 1074, 1075, 1076, 1077, 1078, 1079 e 1080/2011, de autoria do Deputado Guilherme Maluf; 1031 e 1131/2011, de autoria do Deputado Dilmar Dal Bosco; 1181 e 1091/2011, de autoria da Deputada Luciane Bezerra; 264/2011, de autoria do Deputado Emanuel Pinheiro; Ofício n° 883/2011, da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Cidadania e Assistência Social, em resposta à Indicação n° 1109/2011, de autoria do Deputado Luiz Marinho.”

Lido o Expediente, Sr. Presidente.

(O DEPUTADO RIVA REASSUME A PRESIDÊNCIA ÀS 09:42 HORAS.)

O SR. PRESIDENTE (RIVA) – Encerada a primeira parte, passemos à segunda parte do Pequeno Expediente.

Com a palavra o nobre Deputado Wagner Ramos (TRANSFERE). Com a palavra o nobre Deputado Emanuel Pinheiro.

O SR. EMANUEL PINHEIRO – Sr. Presidente, nobres Deputados.

Sr. Presidente, quero fazer um registro. Na data de hoje, 15 de junho, é comemorado o Dia Nacional da Violência Contra a Pessoa Idosa. Então, este dia tem sido um marco, o Dia Mundial de Conscientização da Violência Contra a Pessoa Idosa.

A Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso desta Casa já prepara para o segundo período um seminário, com amplitude suficiente para convocar diversos segmentos da sociedade que lida com a causa da pessoa idosa exatamente para poder colaborar no trabalho do respeito, da valorização e da integração da pessoa idosa ao convívio social, na sociedade em que ela vive e que ajudou a construir.

Pesquisas mostram, Sr. Presidente, inclusive atestada pela própria Organização Mundial de Saúde, que o fator de bem-estar que influencia diretamente na qualidade de vida da pessoa idosa é a família bem estruturada. Uma pessoa idosa com uma família bem estruturada consegue se integrar muito mais rápido, tem uma resposta na qualidade de vida muito mais rápida do que aquela pessoa idosa que vive no seio de uma família desestruturada, que vive no seio de uma família que não tem as mínimas condições de lhe abraçar, de lhe abarcar.

Em virtude disso, começam a surgir na sociedade, o que é público apenas, evidentemente, muitas coisas não chegam ao nosso conhecimento, mas começam surgir na sociedade diversos tipos de violências contra pessoas idosas, violência psicológica, violência financeira, violência física e todo tipo de maus tratos àqueles que já contribuíram para a família, para a comunidade e para a sociedade de uma forma geral.

Então, no que diz respeito à cidadania e a dignidade da pessoa humana não se pode falar, principalmente em dignidade da pessoa humana, se não tivermos uma sociedade que valorize, que respeite, que ame e que trate bem a pessoa idosa, aqueles que já deram a sua contribuição para a evolução, para um processo de justiça e de igualdade na sociedade em que vivemos.

Em virtude disso, Sr. Presidente, eu gostaria, como Presidente da Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso, me associando aos meus colegas que realizam um grande trabalho... (TEMPO ESGOTADO)

O SR. PRESIDENTE (RIVA) – Concedo mais um minuto a Vossa Excelência.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE JUNHO DE 2011, ÀS
08:00 HORAS.

O SR. EMANUEL PINHEIRO – Obrigado.

Manifesto-me na tribuna desta Casa para que não passe em branco o Dia Mundial de Conscientização da Violência Contra a Pessoa Idosa, porque tem se mostrado, em números alarmantes, o aumento da violência contra a pessoa idosa. Algo precisa ser feito para que esse índice caia, para que esse índice acabe e passemos a valorizar a pessoa idosa na nossa sociedade.

Então, que hoje seja um dia de reflexão, um dia de conscientização e que todos juntos possamos contribuir para a valorização e o respeito àqueles cabelos brancos que já contribuíram, e muito, para com a nossa família, para com a nossa comunidade e para com a nossa sociedade.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) – Com a palavra o nobre Deputado Percival Muniz (TRANSFERE). Com a palavra o nobre Deputado Luizinho Magalhães.

O SR. LUIZINHO MAGALHÃES – Sr. Presidente, Srs. Deputados e Sr^a Deputada, bom-dia a todos.

Sr. Presidente, aproveito o tempo do Pequeno Expediente para apresentar algumas Indicações:

1ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Superintendente da Telefonia OI a urgente necessidade de realizar instalação de um telefone público tipo orelhão, no entroncamento do Gaúcho, no trevo de acesso que liga ao Município de Santo Antônio do Leste e ao Município de Paranatinga no Município de Primavera do Leste.

Nos termos do art. 160 do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Superintendente da Telefonia OI, mostrando a urgente necessidade de realizar instalação de um telefone público tipo orelhão no entroncamento do Gaúcho, no trevo de acesso que liga ao Município de Santo Antônio do Leste e ao Município de Paranatinga no Município de Primavera do Leste.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o pedido tendo em vista que a comunidade rural está localizada em ponto estratégico da MT-130, sentido ao Município de Paranatinga, sendo em um trevo que liga ao Município de Santo Antônio do Leste, com distância de 70km (setenta quilômetros) da localidade, e Novo São Joaquim, com a distância de 170km (cento e setenta quilômetros), ficando o trevo de acesso aos municípios distante do município mais próximo, que é Primavera do Leste, a 70km (setenta quilômetros).

Importante ressaltar que a comunidade rural conta com uma Escola Municipal, Carlos Drummond de Andrade, com mais de 400 (quatrocentos) alunos em período matutino e vespertino e uma lanchonete, ponto de parada de ônibus e vans, com fluxo diário de mais de 1.000 (mil) pessoas.

Por todo o exposto, solicitamos o apoio dos nobres Pares desta egrégia Casa de Leis para aprovação desta propositura.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 14 de junho de 2011.

Deputado LUIZINHO MAGALHÃES – PP

É um entroncamento que necessita.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE JUNHO DE 2011, ÀS
08:00 HORAS.

Aproveito desta oportunidade para falar também que essa Indicação é de suma importância porque já havia pré-agendado com o pessoal da OI para hoje, justamente em cima desses pedidos, para a manifestação, em caráter de urgência, para que a empresa priorize essas comunidades, haja vista que essa demanda que existe de pedido é muito grande e ainda dificuldades para que a população tenha acesso ao sistema de telefonia.

Na mesma linha, Sr. Presidente, faço uma Indicação ao Superintendente da OI, da necessidade de realizar a instalação de telefone público, orelhão, na MT-251 no “Buteco do Pedro”, localizado no trevo de acesso que liga o Município de Campinápolis ao Município de Novo São Joaquim.

INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Superintendente da Telefonia OI, a urgente necessidade de realizar instalação de um telefone público “tipo orelhão”, na MT-251 no “Buteco do Pedro”, localizado no trevo de acesso que liga Campinápolis e Novo São Joaquim.

Nos termos do art. 160 do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhado expediente indicatório, ao Exmº Sr. Superintendente da Telefonia OI, a urgente necessidade de realizar a instalação de um Telefone Público “tipo orelhão” no “Buteco do Pedro”, localizado no trevo de acesso que liga Campinápolis e Novo São Joaquim.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se, o pedido tendo em vista que a comunidade rural esta localizada em local de difícil acesso, sendo distante dos municípios, de Campinápolis à 15km, Novo São Joaquim à 53km, e Nova Xavantina à 63km.

Importante ressaltar que a Comunidade rural conta com mais de 100 pessoas residentes na localidade, sendo que no “Buteco do Pedro” há um fluxo diário de mais de 250 pessoas

Considerando que a Comunidade rural realiza todos os domingos campeonatos de futebol, sendo a única forma de confraternização e entretenimento, e aos domingos é realizada a missa tradicional na Igreja local Nossa Senhora Aparecida

Por todo o exposto, solicitamos o apoio dos nobres Pares desta egrégia Casa de Leis para aprovação desta propositura.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 15 de junho de 2011.

Deputado LUIZINHO MAGALHÃES - PP

É justamente uma divisa em que cerca de duzentas e cinquenta pessoas passam por ali diariamente. Não há nenhum tipo de comunicação e o orelhão se faz necessário para atender aquela comunidade rural que realiza praticamente aos domingos o campeonato de futebol, sendo a única forma de confraternização.

Com certeza ali nós precisamos desse trabalho da Telefonia OI no seu projeto de expansão de olhar com muita atenção para essas comunidades.

Estas duas Indicações que faço neste período, nesta manhã, são indicações que entendo ser de supranecessidade e, por isso, faço aqui o apelo aos meus colegas Deputados para que a nossa Indicação seja aprovada e, em caráter de urgência, nós possamos fazer essa Indicação, com certeza.

Sr. Presidente, quero aqui também - ontem não deu tempo-, apenas nos poucos minutos que me restam, ressaltar o trabalho do Deputado Walter Rabello, Deputado Nilson Santos,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE JUNHO DE 2011, ÀS
08:00 HORAS.

na Comissão de Segurança Pública e Comunitária. Foi justamente confirmada a vinda do Ministro da Justiça ao Estado de Mato Grosso na nossa linha de fronteira.

Deputado Walter Rabello e demais Srs. Deputados dessa Comissão de que faço parte, quero dizer a Vossa Excelência que fiquei muito feliz naquela oportunidade de estar com Vossa Excelência ao lado do Ministro.

Vossa Excelência está de parabéns porque foi uma bandeira que Vossa Excelência levantou há muitos anos. E na minha entrevista concedida, falei: O fruto do que nós plantamos, nós colhemos.

Eu tenho certeza que Mato Grosso estará colhendo frutos desse trabalho que Vossa Excelência faz tão brilhantemente... (TEMPO ESGOTADO.)

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Concedo um minuto a Vossa Excelência.

O SR. LUIZINHO MAGALHÃES - Por isso, concedo-lhe aqui o nosso reconhecimento enquanto Parlamentar, enquanto Deputado, porque nas lutas em favor da segurança pública está sempre Vossa Excelência levando causas nobres no nosso querido Estado de Mato Grosso.

Por isso, parabenizo Vossa Excelência e todos os Srs. Deputados que fazem parte da Comissão.

Aqui lisonjeio o Líder do Governo desta Casa, Deputado Romoaldo Júnior, sabendo que Vossa Excelência tem todas as condições de nos ajudar e dar suporte na interligação e na nossa conversação com o Governo do Estado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Eu que agradeço.

Proponho aos colegas Deputados - pois temos cinco oradores inscritos no Pequeno Expediente e temos dez minutos para terminá-lo – conceder dois minutos a cada um.

Com a palavra, no Pequeno Expediente, o Deputado Dilmar Dal Bosco (TRANSFERE). Com a palavra, o Deputado Carlos Avalone.

O SR. CARLOS AVALONE - Sr. Presidente e Srs. Deputados, recebo aqui do Senador da República Ivo Cassol, mandado pela Prefeitura de Rondolândia, um Requerimento.

Vou ler um pedaço para Vossa Excelência ver a gravidade do que estão pedindo.

“Valho do ensejo para parabenizá-lo pelo brilhante trabalho que vem realizando à frente do Legislativo.

Na oportunidade, solicito, em nome dos moradores do Distrito de Boa Vista do Paracaná, localizado no Município de Espigão do Oeste, em Rondônia, que Vossa Excelência, em conjunto com os demais Pares dessa Egrégia Casa de Leis, estude a possibilidade de redefinir os limites territoriais e transferir ao Estado de Rondônia a área de terra pertencente aos moradores da Gleba Castro Alves, do Projeto Fundiário Curumbiara, localizado entre o Município de Espigão do Oeste e a Reserva Indígena Zoro.

Outrossim, informo que os moradores ali existentes residem há mais de trinta anos e estavam convictos de que pertenciam a Rondônia, até que a SIPLAN com nova demarcação confirmou que os mesmos pertencem ao Estado de Mato Grosso.

Informo, ainda, que residem no local vinte e seis famílias e suas propriedades totalizam aproximadamente dois mil e cem hectares, e que todas as atividades comerciais, escoamento de produção, compra, venda, tratamento de saúde e educação são realizados no Município de Espigão do Oeste, pois não têm saída para o Município de Aripuanã.”

Vossa Excelência conhece bem Rondolândia, Sr. Deputado.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE JUNHO DE 2011, ÀS
08:00 HORAS.

Nós temos que avisar o Senador Ivo Cassol que não é só essa localidade que depende de Rondônia. O Município de Rondolândia inteiro depende de Rondônia, compram em Rondônia, a saúde vem de Rondônia, tudo vem de Rondônia porque há uma desassistência... (TEMPO ESGOTADO.)

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Concedo um minuto para Vossa Excelência concluir, já que sobrou o tempo do Deputado Dilmar Dal Bosco.

O SR. CARLOS AVALONE - Obrigado!

Na realidade, se nós formos atender esse pleito do Senador Ivo Cassol, nós deveríamos passar o Município de Rondolândia para Rondônia, porque aí Rondônia já toma conta do município inteiro com as atividades.

Então, na realidade, nós temos que dar mais atenção a Rondolândia, o Estado tem que dar mais atenção a Rondolândia, que é um dos municípios mais distante daqui, mil e duzentos quilômetros e que, na realidade, não tem as atividades necessárias para a sua população. Então, peço a Vossa Excelência que não dê encaminhamento a esse tipo de pleito do Senador de passar parte do território de Mato Grosso para Rondônia.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Nesse caso, se pegarmos uma parte de Rondônia que depende de Mato Grosso, ficaremos com um pedaço de Vilhena... Têm muitas regiões de Rondônia que dependem de Mato Grosso. Lógico que não permitiremos que Rondônia tire aquele pedaço de Mato Grosso, até porque Mato Grosso, ao criar o Município de Rondolândia, vem dando a assistência necessária naquela região, logicamente que com as dificuldades que todos nós conhecemos.

Parabéns ao Deputado Carlos Avalone, e nós vamos, inclusive, pedir a nossa assessoria que entre em contato com a assessoria do Cassol exatamente para falar sobre isso.

Com a palavra, no Pequeno Expediente, o nobre Deputado Nilson Santos.

O SR. NILSON SANTOS - Sr. Presidente, Srs. Deputados, companheiros que nos acompanham nesta manhã, venho aqui apresentar algumas proposições:

1ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Ernandy Maurício Baracat Arruda, Secretário de Estado das Cidades - SECID, a necessidade de viabilizar recursos para construção de uma piscina adaptada na APAE do Município de Itaúba.

Com fulcro no que preceitua o art. 160 do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora o encaminhamento da presente indicação ao Exmº Sr. Ernandy Maurício Baracat Arruda, Secretário de Estado das Cidades - SECID, mostrando a necessidade de viabilizar recursos para construção de uma piscina adaptada na APAE do Município de Itaúba.

JUSTIFICATIVA

A piscina adaptada irá atender os alunos com necessidades especiais no tratamento de saúde através de hidroginástica e hidroterapia, bem como para a prática de natação e atividade de lazer.

Devemos salientar que atualmente os alunos especiais vem sendo transportados até o Município de Nova Santa Helena, distancia de 20km da sede da APAE de Itaúba para desempenharem alguma atividade aquática, fator que além de aumentar as despesas também diminui significativamente a quantidade de atividades devido as dificuldades que o percurso ocasiona.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE JUNHO DE 2011, ÀS
08:00 HORAS.

Sendo assim, requeremos a Mesa Diretora desta casa de leis, que encaminhe a presente indicação, para análise e tomada de providencias buscando o atendimento do pleito.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, em 15 de junho de 2011.

Deputado NILSON SANTOS - PMDB

2ª) INDICAÇÃO: Indica a Exmª Srª Rosa Neide Sandes de Almeida, Secretária de Estado de Educação - SEDUC, com cópia ao Exmº Sr. Carlos Antônio de Azambuja, Secretário de Estado de Esporte e Lazer - SEEL, a necessidade de viabilizar recursos para a construção da arquibancada da quadra de esportes da Escola Estadual Cel. Antônio Paes de Barros, nas duas laterais, com distância de 40 metros, com três lances “degraus” para assento, no Município de Colíder.

Com fulcro no que preceitua o art. 160, do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora o encaminhamento da presente indicação a Exmª Srª Rosa Neide Sandes de Almeida, Secretária de Estado de Educação - SEDUC, com cópia ao Exmº Sr. Carlos Antônio de Azambuja, Secretário de Estado de Esporte e Lazer - SEEL, mostrando a necessidade de viabilizar recursos para a construção da arquibancada da quadra de esportes da Escola Estadual Cel. Antônio Paes de Barros, nas duas laterais, com distância de 40 metros, com três lances “degraus” para assento, no Município de Colíder.

JUSTIFICATIVA

A Escola Estadual Cel. Antônio Paes de Barros, recebeu recentemente melhorias em suas instalações, infelizmente não constou no projeto e planilha de reformas a construção da arquibancada da quadra de esportes

Sendo assim, requeremos a Mesa Diretora desta casa de leis, que encaminhe a presente indicação, para análise e tomada de providencias buscando o atendimento do pleito.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, em 15 de junho de 2011.

Deputado NILSON SANTOS - PMDB

3ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Ernandy Maurício Baracat Arruda, Secretário de Estado das Cidades - SECID, a necessidade de viabilizar recursos para a construção da sede própria da Guarda Mirim do Município de Colíder.

Com fulcro no que preceitua o art. 160, do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora o encaminhamento da presente indicação ao Exmº Sr. Ernandy Maurício Baracat Arruda, Secretário de Estado das Cidades - SECID, mostrando a necessidade de viabilizar recursos para a construção da sede própria da Guarda Mirim do Município de Colíder.

JUSTIFICATIVA

A construção da sede própria da Guarda Mirim de Colíder, é um sonho da Diretoria, familiares e voluntários.

Vale salientar que a Instituição complementa o Estado, que é proteger e brindar as crianças e adolescentes, dando-lhes orientações necessárias, visando uma infância sadia e preparando-os na sua formação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE JUNHO DE 2011, ÀS
08:00 HORAS.

Sendo assim, requeremos a Mesa Diretora desta casa de leis, que encaminhe a presente indicação, para análise e tomada de providencias buscando o atendimento do pleito.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, em 15 de junho de 2011.

Deputado NILSON SANTOS - PMDB

4ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. José Domingos Fraga Filho, Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar - SEDRAF, a necessidade de viabilizar recursos para aquisição de resfriadores de leite, para os produtores rurais do Município de Colíder.

Com fulcro no que preceitua o art. 160, do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora o encaminhamento da presente indicação ao Exmº Sr. José Domingos Fraga Filho, Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar - SEDRAF, mostrando a necessidade de viabilizar recursos para aquisição de resfriadores de leite, para os produtores rurais do Município de Colíder.

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação se faz necessário para melhorar a produtividade e a qualidade de vida dos produtores, sendo que aumentando a qualidade no processo de coleta de Leite Cru Refrigerado a Granel, o valor do leite pago aos produtores tem acréscimo em torno de 5% a 10% ao litro. Vale ressaltar que a Instrução Normativa nº. 51 de 18 de setembro de 2.002, prevê prazo no Regulamento técnico da coleta de Leite Cru Refrigerado e seu transporte a Granel.

Na referida normativa tem uma tabela estipulando os prazos e as regiões que deverão se adequar, lembrando que o prazo desta região terminou em 01 de junho de 2.011. Conforme reuniões e pesquisa técnicas nas comunidades rurais, elaboramos uma planilha para demonstrar a atual situação da Bacia Leiteira, desta forma segue anexo, a planilha (dos produtores rurais, da quantia necessária de resfriadores e da produção de leite).

Sendo assim, requeremos a Mesa Diretora desta casa de leis, que encaminhe a presente indicação, para análise e tomada de providencias buscando o atendimento do pleito.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, em 15 de junho de 2011.

Deputado NILSON SANTOS - PMDB

5ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Deputado Federal Carlos Bezerra, Câmara dos Deputados, a necessidade de viabilizar a construção, instalação e funcionamento de um Centro Federal de Educação Tecnológica no Município de Colíder.

Com fulcro no que preceitua o art. 160, do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora o encaminhamento da presente indicação ao Exmº Sr. Deputado Federal Carlos Bezerra, Câmara dos Deputados, mostrando a necessidade de viabilizar a construção, instalação e funcionamento de um Centro Federal de Educação Tecnológica no Município de Colíder.

JUSTIFICATIVA

A concretização do referido pleito é de suma importância, e vem de encontro com um grande número de pessoas de todas as idades que desejam ter uma formação em uma instituição nobre de ensino de qualidade, como é o CEFET.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE JUNHO DE 2011, ÀS
08:00 HORAS.

Sendo assim, requeremos a Mesa Diretora desta casa de leis, que encaminhe a presente indicação, para análise e tomada de providencias buscando o atendimento do pleito.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, em 15 de junho de 2011.

Deputado NILSON SANTOS - PMDB

Aproveito a ocasião para parabenizar também o Deputado Walter Rabello, Presidente da nossa Comissão de Segurança Pública e Comunitária, da qual eu faço parte também, pelo trabalho que tem sido feito pela Comissão e por essa solicitação do Deputado que se tornará realidade, em breve, a vinda do Ministro da Justiça ao Estado de Mato Grosso.

Era só isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, no Pequeno Expediente, o nobre Deputado Sebastião Rezende.

O SR. SEBASTIÃO REZENDE - Sr. Presidente, Srs. Deputados, cumprimento também os servidores da Casa, todos aqueles que prestigiam a Sessão.

Eu quero trazer aqui uma Moção de Aplausos ao Bacharel em Ciências Jurídicas Ildo Teixeira Rodrigues, que na sua monografia, na conclusão do curso de Direito, ele fez um trabalho realmente muito grande, uma pesquisa detalhada sobre o resultado do trabalho de evangelização que a igreja tem feito no Presídio da Mata Grande, no Município de Rondonópolis.

E, eu tive a oportunidade, inclusive, de fazer uma visita, acompanhado do Ildo, ao Secretário de Justiça e Direitos Humanos, Desembargador Paulo Lessa, onde ele detalhou a realização desse trabalho, mostrando o alcance do trabalho de evangelização que tem sido feito.

E aí ele demonstrou como resultado, que a recuperação daqueles que ao serem evangelizados e vão para a ala denominada de Ala Evangélica tem 80% de recuperação, não reincidindo no crime. E os demais, aqueles que não estão nessa ala ou que não aceitam a palavra, 80% reincidem no crime.

Com isso demonstra o trabalho grandioso que as igrejas têm feito nos presídios e na cadeia pública. Isso não acontece só ali no Município de Rondonópolis, mas em Cuiabá e em todo o Estado.

E demonstra, inclusive, a importância da lei que foi aprovada aqui em 2003, criando a Capelania Carcerária e que possibilitou a essas pessoas que entram ali como Capelões de estarem fazendo esse trabalho de forma voluntária, sem nenhum custo para o Poder Público, trazendo uma recuperação significativa para essas pessoas que lá chegam.

Então, esse é o trabalho que a igreja tem feito, Sr. Presidente.

Eu quero aqui ler uma parte da Bíblia Sagrada, Sr. Presidente, como sempre fazemos, no livro de Eclesiastes, Capítulo 11, que nos diz assim:

“Lança o teu pão sobre as águas, porque depois de muitos dias o acharás.

De uma parte para sete, e também para oito, porque não sabes que mal virá sobre a terra.

Se as nuvens estão cheias de chuva, derramando-na sobre a terra, e se a árvore cair para o sul, ou para o norte, no lugar em que a árvore cair, ali ficará deitada.

Aquele que observa o vento, não plantará, e o que fica observando as nuvens, não colherá.

Assim como tu não sabes qual o caminho do vento, nem como os ossos se formam no útero da grávida, assim também não entendes as obras de Deus, que faz todas as coisas.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE JUNHO DE 2011, ÀS
08:00 HORAS.

Pela manhã semeia a tua semente, e à noite não deixa a tua mão preguiçosa; pois tu não sabes qual delas prosperará, se esta, ou aquela, ou se ambas serão igualmente boas.

A luz é doce e agradável para os olhos verem o sol.

Entretanto, se o homem vive muitos anos, alegre-se em todos eles; mas lembre-se dos dias das trevas, porque senão muitos; tudo o que acontece é vaidade.

Alegra-te, jovem, na tua mocidade, e dá prazer ao teu coração nos dias da tua mocidade, e segue pelos caminhos do teu coração, e pela vista dos teus olhos; e saiba que por todas estas coisas Deus te trará a julgamento.

Afasta a ansiedade do teu coração, remove o mal da tua carne; porque a mocidade e o vigor da vida são sem valor.”

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) – Nos termos do art. 118, § 1º do Regimento Interno, foram apresentadas várias proposições dos Srs. Deputados:

Romoaldo Júnior

INDICAÇÃO: “Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia a Exmª Srª Secretária de Estado de Educação, a necessidade da construção de 01(um) refeitório na Escola Estadual Deputado Oscar Soares, localizada no Município de Alto Garças.

Nos termos do art. 160, inciso II do Regimento Interno, requiro à Mesa Diretora, após ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia a Exmª Srª Secretária de Estado de Educação (SEDUC), mostrando a necessidade de construção de 01 (um) refeitório na Escola Estadual Deputado Oscar Soares, localizada no Município de Alto Garças.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se esta Indicação, o fato de que a referida construção é de suma importância, posto que os alunos não têm local adequado para receber a merenda escolar.

Ninguém faz uma refeição apenas para matar a fome; na escola elas precisam comer em ambientes agradáveis e acolhedores que mostrem o respeito que a escola tem por elas.

Solicitamos atenção especial da Secretaria de Estado de Educação para a construção do referido refeitório.

Contando com o apoio dos meus Pares nesta Casa de Leis, faço esta Indicação.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 15 de junho de 2011.

Deputado ROMOALDO JÚNIOR – PMDB”

Mesa Diretora

PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Aprova proposta de Emenda à
Constituição Federal, nos termos que
especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o previsto no art. 327, parágrafo único do Regimento Interno.

RESOLVE:

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE JUNHO DE 2011, ÀS
08:00 HORAS.

Art. 1º Fica Aprovada a Proposta de Emenda à Constituição Federal, que dá nova redação ao art. 18, § 4º do texto constitucional nos termos do anexo desta Resolução.

Art. 2º Publicada esta Resolução, ato contínuo a Mesa Diretora encaminhará cópia do seu texto aos Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo à Resolução nº _____

Proposta de Emenda à Constituição Federal (Art.. 60, III, CF)

AS MESAS DA CÂMARA FEDERAL E DO SENADO FEDERAL, nos termos do § 3º do Art. 60, da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Altera a redação do § 4º, acrescenta o § 5º, no Art. 18 da CF, criação, incorporação, fusão e desmembramento de municípios.

Art. 1º O Art. 18, § 4º, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 15, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 18 ...

(...)

§ 4º A criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios preservarão a continuidade e a unidade histórico-cultural do ambiente urbano, far-se-á por lei estadual até 12 (doze) meses antes da realização das eleições municipais e dependerão de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações das áreas diretamente interessadas, após a divulgação dos estudos de viabilidade municipal a serem apresentados e publicados na forma da lei complementar estadual, que estabelecerá critérios a serem atendidos, observados os seguintes requisitos mínimos em relação ao respectivo Estado:

I – população superior à média populacional de 10% (dez por cento), dos municípios do Estado, considerados em ordem decrescente os de menor população, segundo dados fornecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia Estatística – IBGE;

II – número de imóveis na sede do aglomerado urbano que sediará o novo município, superior à média de imóveis de 10% (dez por cento) dos municípios do Estado, considerados em ordem decrescente os de menor população;

III – arrecadação estimada superior à média de 10% (dez por cento) dos municípios do Estado, considerados em ordem decrescente os de menor população;

IV – distância mínima de 10 Km (dez quilômetros) entre os centros geográficos do município mãe, em relação ao que sediará o novo município;

V – número de eleitores superior à média de eleitores de 10% (dez por cento) dos municípios do Estado, considerados em ordem decrescente os de menor população;

VI – disponibilidade de edificações, no núcleo urbano, adequados para o funcionamento da Prefeitura e Câmara Municipal.”

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE JUNHO DE 2011, ÀS
08:00 HORAS.

JUSTIFICATIVA

Desde a promulgação da Emenda Constitucional nº 15 de 13 de setembro de 1996, os Estados Federados perderam a autonomia para criar novos municípios, restando a esses, a expectativa da aprovação de Lei Complementar Federal que determinasse o período para a criação, incorporação, fusão e desmembramento de municípios.

No entanto, passados quase 15 anos da promulgação da EC 15/1996, o Congresso Federal continue inerte em relação ao cumprimento do que determina o art. 18 § 4º da Constituição Federal, sendo objeto de Ação Direta de Inconstitucionalidade por omissão por parte da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Em 09 de maio de 2007 ao julgar a Ação Direta de Inconstitucionalidade por omissão nº 3682, o Supremo Tribunal Federal reconheceu a mora legislativa do Congresso Nacional em regulamentar a matéria, estabelecendo prazo de 18 meses para que este adotasse todas as providências legislativas necessárias ao cumprimento do dever constitucional imposto pelo art. 18, § 4º, da Constituição.

Ementa: Ação Direta de Inconstitucionalidade por omissão. inatividade do legislador quanto ao dever de elaborar a Lei Complementar a que se refere o § 4º do art. 18 da Constituição Federal, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/1996. Ação julgada procedente.

1. A Emenda Constitucional nº 15, que alterou a redação do § 4º do art. 18 da Constituição, foi publicada no dia 13 de setembro de 1996. Passados mais de 10 (dez) anos, não foi editada a lei complementar federal definidora do período dentro do qual poderão tramitar os procedimentos tendentes à criação, incorporação, desmembramento e fusão de municípios. Existência de notório lapso temporal a demonstrar a inatividade do legislador em relação ao cumprimento de inequívoco dever constitucional de legislar, decorrente do comando do art. 18, § 4º, da Constituição.

2. Apesar de existirem no Congresso Nacional diversos projetos de lei apresentados visando à regulamentação do art. 18, § 4º, da Constituição, é possível constatar a omissão inconstitucional quanto à efetiva deliberação e aprovação da lei complementar em referência. As peculiaridades da atividade parlamentar que afetam, inexoravelmente, o processo legislativo, não justificam uma conduta manifestamente negligente ou desidiosa das Casas Legislativas, conduta esta que pode pôr em risco a própria ordem constitucional. A *inertia deliberandi* das Casas Legislativas pode ser objeto da ação direta de inconstitucionalidade por omissão.

3. A omissão legislativa em relação à regulamentação do art. 18, § 4º, da Constituição, acabou dando ensejo à conformação e à consolidação de estados de inconstitucionalidade que não podem ser ignorados pelo legislador na elaboração da lei complementar federal.

4. Ação julgada procedente para declarar o estado de mora em que se encontra o Congresso Nacional, a fim de que, em prazo razoável de 18 (dezoito) meses, adote ele todas as providências legislativas necessárias ao cumprimento do dever constitucional imposto pelo art. 18, § 4º, da Constituição, devendo ser contempladas as situações imperfeitas decorrentes do estado de inconstitucionalidade gerado pela omissão. Não se trata de impor um prazo para a atuação legislativa do Congresso Nacional, mas apenas da fixação de um parâmetro temporal razoável, tendo em vista o prazo de 24 meses determinado pelo Tribunal nas ADI nºs 2.240, 3.316, 3.489 e 3.689 para que as

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE JUNHO DE 2011, ÀS
08:00 HORAS.

leis estaduais que criam municípios ou alteram seus limites territoriais continuem vigendo, até que a lei complementar federal seja promulgada contemplando as realidades desses municípios.

Além das medidas expostas, tramitava no Senado Federal, a Proposta de Emenda Constitucional nº 13/2002, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, no entanto, por estar em tramitação há mais de duas legislaturas a proposta foi arquivada por força do Art. 332, § 1º do Regimento Interno do Senado Federal.

É notória a preocupação por parte do Congresso Nacional, bem como da sociedade, em relação à chamada “farra das emancipações”, motivo pelo qual, preocupamo-nos em apresentar um projeto que estabeleça limites que se adéquem a realidade de cada Estado.

Desta forma, para que haja justiça na criação de novos municípios, definiu-se, no texto proposto, que o candidato a novo município, além de outros requisitos constantes na emenda e o que mais for proposto em lei estadual, deva estar afastados pelo menos 10 (dez) quilômetros da sede do município mãe e ter arrecadação, população e imóveis em número igual ou superior à média dos menores municípios.

Conseguiu-se, enfim, chegar a uma redação que não emperra o desenvolvimento do Estado e dos municípios sem que haja a possibilidade de irresponsabilidades legislativas, sem que haja emancipações de locais sem possibilidade de que se mantenham.

Diante do Exposto, apresentamos o presente Projeto de Resolução visando encaminhar à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal, Proposta de Emenda Constitucional nos termos do art. 60 III da Constituição Federal, com o objetivo de solucionar a falta de regulamentação da matéria e ao mesmo tempo impor limites para que não sejam criados municípios sem viabilidade de sustentação.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 15 de junho de 2011.

Deputado RIVA – PP.

Deputado SÉRGIO RICARDO – PR.

Deputado ROMOALDO JÚNIOR – PMDB.

Deputado LUIZ MARINHO – PTB.

Deputado MAURO SAVI – PR.

Deputado DILMAR DAL BOSCO – DEM.

Deputado AIRTON PORTUGUÊS - PP.

Airton Português

INDICAÇÃO: “Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, a necessidade da recuperação urgente com lama asfáltica e tapa-buraco da MT-235, no trecho Campo Novo do Parecis – Rio do Sangue – Rio Sucuruina – extensão de 45km.

Nos termos do art. 160 e seguintes do Regimento Interno, requeiro à Mesa Diretora, após ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, mostrando a necessidade da recuperação urgente com lama asfáltica e tapa-buraco da MT-235, no trecho Campo Novo do Parecis – Rio do Sangue – Rio Sucuruina – extensão de 45km.

JUSTIFICATIVA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE JUNHO DE 2011, ÀS
08:00 HORAS.

Justificamos a presente Indicação com o fato de que a referida Rodovia está em péssimo estado de conservação, intrafegável em alguns trechos, prejudicando os munícipes que necessitam da estrada para trafegar.

Solicitamos atenção especial da Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana para direcionar ordem de serviço para a recuperação da Rodovia em comento.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 15 de junho de 2011.

Deputado AIRTON PORTUGUÊS – PP”

INDICAÇÃO: “Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar, a necessidade da construção de um salão com almoxarifado/oficina para a ministração de cursos voltados aos serviços sociais e agricultura familiar no Município de Glória d’Oeste.

Nos termos do art. 160 e seguintes do Regimento Interno, requeiro à Mesa Diretora, após ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar, mostrando a necessidade da construção de um salão com almoxarifado/oficina para a ministração de cursos voltados aos serviços sociais e agricultura familiar no Município de Glória d’Oeste.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente Indicação o fato de que o referido salão será útil para a ministração de cursos relacionados à agricultura familiar e também será o local de referência no recebimento da aquisição e distribuição de produtos da agricultura familiar do Programa PAA-CONAB na alimentação escolar e famílias carentes daquele município, e também o almoxarifado/oficina servirá para a manutenção dos equipamentos agrícolas destinados às Associações de pequenos produtores rurais da agricultura familiar.

Solicitamos atenção especial da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar para direcionar ordem de serviço para a construção em comento.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 15 de junho de 2011.

Deputado AIRTON PORTUGUÊS – PP”

INDICAÇÃO: “Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Saúde, a necessidade da aquisição de uma ambulância para o Posto Indígena Leonardo Vilas Boas, localizado no Parque Nacional do Xingu.

Nos termos do art. 160 e seguintes do Regimento Interno, requeiro à Mesa Diretora, após ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Senhor Secretário de Estado de Saúde, mostrando a necessidade da aquisição de uma ambulância para o Posto Indígena Leonardo Vilas Boas, localizado no Parque Nacional do Xingu.

JUSTIFICATIVA

Tal Indicação faz-se necessária pelas dificuldades de transportar os indígenas que necessitam de atendimento. O Parque Nacional do Xingu possui 09 (nove) aldeias e nenhuma delas possui um veículo ambulância para atender a demanda.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE JUNHO DE 2011, ÀS
08:00 HORAS.

Solicitamos atenção especial da Secretaria de Estado de Saúde para direcionar ordem de serviço para a aquisição da ambulância em comento.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 15 de junho de 2011.
Deputado AIRTON PORTUGUÊS – PP”

INDICAÇÃO: “Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, a necessidade da pavimentação asfáltica do Bairro São Francisco, localizado no Município de Mirassol d’Oeste.

Nos termos do art. 160 e seguintes do Regimento Interno, requeiro à Mesa Diretora, após ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, mostrando a necessidade da pavimentação asfáltica do Bairro São Francisco, localizado no Município de Mirassol d’Oeste.

JUSTIFICATIVA

Justificamos a presente Indicação com o fato de que as ruas e avenidas do referido bairro encontram-se danificadas, causando transtornos aos moradores que ficam impossibilitados de saírem ou entrarem em suas casas devido aos buracos e na época da seca sofrem com a poeira.

Solicitamos atenção especial da Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana para direcionar ordem de serviço para a pavimentação asfáltica em comento.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 15 de junho de 2011.
Deputado AIRTON PORTUGUÊS – PP”

Dilmar Dal Bosco

INDICAÇÃO: “Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Governador de Estado, Silval Barbosa, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado das Cidades, Ernandy Maurício Baracat de Arruda, a necessidade de instalação do serviço de internet Banda Larga no Município de Gaúcha do Norte.

Nos termos do art. 160 do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhado o presente expediente ao Exmº Sr. Governador de Estado, Silval Barbosa, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado das Cidades, Ernandy Maurício Baracat de Arruda, mostrando a necessidade de instalação de internet banda larga no Município de Gaúcha do Norte.

JUSTIFICATIVA

O Município de Gaúcha do Norte possui uma área territorial de 16.898,57km², sendo destes, 49% dentro do Parque Indígena do Xingu, composto por um total de 16 (dezesesseis) aldeias, com 9 (nove) etnias diferentes. A população do município é de aproximadamente 8.000 (oito mil) habitantes.

A presente Indicação tem como escopo a instalação de internet banda larga no Município de Gaúcha do Norte que dentre os incontáveis benefícios, possibilita aos empresários e comerciantes do referido município a adequação ao novo sistema tributário de Mato Grosso que determina a emissão de nota fiscal eletrônica.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE JUNHO DE 2011, ÀS
08:00 HORAS.

O motivo pelo qual apresentamos esta matéria é que diante das dificuldades, dentre as quais, uma seja a distância, pois o município está a 600km da capital, os munícipes possam usufruir da internet como ferramenta de pesquisas, opção de lazer, realização de trabalhos e com isso, terem melhores condições de vida.

Pelo exposto, acolhemos com grande empenho esta reivindicação, e pedimos a colaboração dos nobres Pares na aprovação da presente matéria.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 15 de junho de 2011.

Deputado DILMAR DAL BOSCO – DEM”

INDICAÇÃO: “Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, Silval da Cunha Barbosa, com cópia ao Diretor da OI em MT, Guilherme Luiz Teixeira Alves, a urgente necessidade de sanar os problemas de telefonia móvel que vem ocorrendo no Município de Gaúcha do Norte.

Nos termos do art. 160 do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, requieiro à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhado o presente expediente ao Exmº Sr. Governador de Estado, Silval Barbosa, com cópia ao Diretor da Oi em Mato Grosso, Guilherme Luiz Teixeira Alves, mostrando a urgente necessidade de sanar os problemas de telefonia móvel que vem ocorrendo no Município de Gaúcha do Norte.

JUSTIFICATIVA

O Município de Gaúcha do Norte possui uma área territorial de 16.898,57km², sendo destes, 49% dentro do Parque Indígena do Xingu, composto por um total de 16 (dezesesseis) aldeias, com 9 (nove) etnias diferentes. A população do município é de aproximadamente 8.000 (oito mil) habitantes.

A presente Indicação tem como escopo a solução dos incontáveis problemas de telefonia móvel que vem ocorrendo em Gaúcha do Norte.

De acordo com o Vereador Vandré Furlan, presidente da Câmara Municipal do município em epígrafe, desde meados de junho de 2010, quando foi liberado o serviço de telefonia móvel por esta empresa de comunicação, a população vem sofrendo constantes dificuldades em realizar chamadas locais e interurbanas, pois a rede sempre está ocupada, ocorrem interferências e linhas cruzadas.

Diante da grande expectativa de desenvolvimento do referido município é que necessitamos com urgência que sejam tomadas as medidas cabíveis, por esta conceituada empresa, no intuito de sanar os problemas acima elencados, motivo pelo qual apresentamos esta Indicação.

Pelo exposto, acolhemos com grande empenho esta reivindicação, e pedimos a colaboração dos nobres Pares na aprovação da presente matéria.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 15 de junho de 2011.

Deputado DILMAR DAL BOSCO – DEM”

INDICAÇÃO: “Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, Silval da Cunha Barbosa, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar, José Domingos Fraga Filho, a necessidade do apoio financeiro para a abertura de 100 (cem) tanques para piscicultura, no Município de Apicás.

Nos termos do art. 160 do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, requieiro à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhado o presente expediente ao Exmº Sr.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE JUNHO DE 2011, ÀS
08:00 HORAS.

Governador de Estado, Silval da Cunha Barbosa, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar, José Domingos Fraga Filho, mostrando a necessidade de viabilizar recursos financeiros para a abertura de 100 (cem) tanques para piscicultura, no Município de Apiacás.

JUSTIFICATIVA

A justificativa para a presente Indicação está embasada no documento a nós encaminhado pelo Prefeito Municipal de Apiacás, Sebastião Silva Trindade, onde solicita nosso apoio junto ao Governo do Estado, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar, visando a celebração de convênio para repasse de recursos financeiros, conforme Plano de Trabalho anexo, para a construção de 100 tanques para piscicultura, para atender a pequenos produtores de 17 comunidades rurais, que se encontram em precárias condições financeiras por falta de mecanismos que possibilitem a diversificação da produção e aumento da renda.

O plano de trabalho que se encontra anexo, destina-se para a construção de tanques para piscicultura, com a extensão de 20 x 50 metros, para 100 (cem) agricultores. Nele está contemplada a aquisição de alguns itens de bens de consumo, bem como a aquisição de uma retro-escavadeira, equipamento necessário e essencial para atingir o objetivo do projeto.

Os pequenos agricultores têm a clareza de que devem diversificar a produção em seus lotes, mas sem a ajuda do governo não conseguirão atingir os seus objetivos, pois são pessoas carentes, oriundos da reforma agrária e não possuem recursos financeiros para a execução desses serviços. Razão que apresentamos a presente Indicação no Plenário desta Casa, para o seu devido encaminhamento às autoridades citadas.

Pelo exposto, acolhemos com grande empenho esta reivindicação, e pedimos a colaboração dos nobres Pares na sua aprovação.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 15 de junho de 2011.

Deputado DILMAR DAL BOSCO – DEM”

INDICAÇÃO: “Indica ao Exmº Sr. Governador de Estado, Silval da Cunha Barbosa, com cópia ao Exmº Sr. Governador de Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado das Cidades, Ernandy Maurício Baracat de Arruda, a necessidade de viabilizar recursos para a iluminação da Avenida Jaime Campos, na cidade de Apiacás.

Nos termos do art. 160 do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhado o presente expediente ao Exmº Sr. Governador de Estado, Silval da Cunha Barbosa, com cópia ao Senhor Secretário de Estado das Cidades, Ernandy Maurício Baracat de Arruda, mostrando a necessidade de viabilizar recursos financeiros para a iluminação pública da Av. Jaime Campos, na cidade de Apiacás.

JUSTIFICATIVA

A justificativa para a presente Indicação está embasada no documento a nós encaminhado pelo Prefeito Municipal de Apiacás, Sebastião Silva Trindade, por meio do Of. 153/2011, de 18 de maio de 2011, onde solicita nosso apoio junto ao Governo do Estado, por meio da Secretaria das Cidades, visando a celebração de convênio para repasse no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), que serão utilizados para a iluminação pública da Av. Jaime Campos, importante via comercial e onde também se localiza o Hospital Municipal de Apiacás.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE JUNHO DE 2011, ÀS
08:00 HORAS.

Relata-nos o nobre prefeito que a Prefeitura Municipal não tem como arcar com as despesas para execução desses serviços, tendo em vista as dificuldades financeiras que vêm passando no momento, e considerando a importância dessa obra para a cidade, aguarda a celebração desse convênio em caráter de urgência, razão que ratificamos sua solicitação com a apresentação da presente Indicação no plenário desta Casa.

Pelo exposto, acolhemos com grande empenho esta reivindicação, e pedimos a colaboração dos nobres Pares na sua aprovação.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 15 de junho de 2011.
Deputado DILMAR DAL BOSCO – DEM”

INDICAÇÃO: “Indica ao Exmº Sr. Governador de Estado, Silval da Cunha Barbosa, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar, José Domingos Fraga Filho, a necessidade de viabilizar um abatedouro para atender os pequenos criadores de bovinos e suínos do Município de Apiacás.

Nos termos do art. 160 do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhado o presente expediente ao Exmº Sr. Governador do Estado, Silval da Cunha Barbosa, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar, José Domingos Fraga Filho, mostrando a necessidade de viabilizar um abatedouro para atender os pequenos criadores de bovinos e suínos do Município de Apiacás.

JUSTIFICATIVA

O Município de Apiacás está localizado a uma distância de 1.000km da capital do estado, e é um dos mais distantes aglomerados urbanos do chamado Nortão Mato-grossense, situado no extremo norte, fazendo parte da Bacia Amazônica. Tem como divisa os Estados do Amazonas e Pará, e os Municípios de Paranaita, Nova Monte Verde, Nova Bandeirantes e Cotriguaçu.

Com a decadência do ouro em 1996, a população ficou sem alternativas de rendas, e foram criados vários assentamentos rurais onde pudessem trabalhar a terra e assim manter sua sobrevivência, de maneira digna e honesta. E para apoiar esses pequenos criadores, o Prefeito Municipal pretende construir um abatedouro público, local onde possam estar abatendo a criação de bovinos e suínos da maneira correta, com higiene e supervisão da prefeitura.

A agricultura familiar é muito importante como forma de fixar o homem no campo e contribuir para geração de emprego e renda no Município de Apiacás, e nós, como representantes desse povo neste Parlamento, acolhemos com grande empenho a reivindicação, pois acreditamos que o pleito solicitado seja de grande importância e necessidade, não só para a classe produtora, mas também para toda a sociedade do município.

Diante do exposto, e considerando a importância do assunto em questão, apresentamos a presente Indicação para pedir a colaboração dos nobres colegas Deputados na aprovação da presente matéria.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 15 de junho de 2011.
Deputado DILMAR DAL BOSCO – DEM”

Encerrado o Pequeno Expediente, e já tendo expirado o tempo do Grande Expediente, passemos à Ordem do Dia.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE JUNHO DE 2011, ÀS
08:00 HORAS.

Eu peço aos Srs. Parlamentares que tomem seus assentos para facilitar o processo de votação.

Em discussão única, Veto Total nº 77/09, aposto pelo Poder Executivo ao Projeto de Lei nº 28/09, de autoria do Deputado Riva, que dispõe sobre a obrigatoriedade de inclusão da placa alfanumérica na publicação de qualquer anúncio de venda ou troca de veículo automotor usado no Estado de Mato Grosso. Com Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação pela derrubada do Veto.

Eu vou pedir à Consultoria Técnico-Jurídica que convide os Deputados que estão na antessala para adentrarem o plenário para apreciarmos vetos.

Também vou pedir ao Líder do Governo, Deputado Romoaldo Júnior, que os projetos que não forem inconstitucionais e que não geram ônus para o Estado, que nós tivéssemos... Por exemplo, um projeto deste que anuncia o número da placa alfanumérica, a possibilidade do cidadão vender um veículo, vamos dizer, o cabrito é muito menor. Quer dizer, eu não entendo porque veta um projeto deste!

Olha, eu vou voltar a insistir. Às vezes, os colegas ficam chateados, eu não gosto de fazer esse tipo de reclamação, mas é tão ruim você ver vinte Deputados presentes no painel e trabalhar com doze ou treze Deputados. Quer dizer, é preciso ter bom senso, coerência, não dá para trabalhar assim.

Com Parecer da Comissão pela derrubada do veto, eu vou colocar em discussão e quero pedir apoio dos colegas para derrubada deste veto. O que é que ele prevê? Que ao se anunciar a venda do veículo, inclua no anúncio o número da placa alfanumérica, para que o cidadão possa ali mesmo já certificar no DETRAN se esse veículo não tem nenhum tipo de problema.

Às vezes, o cara perde tempo olhando um veículo no jornal, ele vai atrás de comprar o veículo e depois o veículo é enrolado. Então, esse projeto visa isso.

O Líder do Governo está liberando a Bancada e eu estou pedindo apoio dos colegas para derrubarmos este veto.

Em discussão...

Com a palavra, para discutir, o nobre Deputado Emanuel Pinheiro.

O SR. EMANUEL PINHEIRO – Sr. Presidente e Srs. Deputados, eu só queria contribuir com a ponderação do Deputado Riva e com a sensibilidade conhecida do Líder do Governo que esse projeto realmente é de defesa do consumidor até. Este Projeto – eu sou Vice-Presidente desta Comissão - visa preservar a maioria esmagadora da população, composta por pessoas de bem, honestas, honradas, de não cair na malandragem do comércio de veículos, que é tão comum principalmente em um Estado de fronteira como o nosso.

Esta matéria já foi discutida na Câmara dos Deputados há alguns anos, senão me engano, porque avança bastante nos direitos do consumidor e do contribuinte. É de fundamental importância que Mato Grosso dê aos seus contribuintes, aos seus consumidores, essa segurança, essa informação adicional quando da compra de veículos, evidentemente de veículos usados, porque esse comércio cresce, cada dia que passa, com o poder de compra que é cada vez maior da massa assalariada, da população assalariada, que é o grande contingente da sociedade em que vivemos.

Então, eu acho que este é um Projeto de grande alcance social, de grande envergadura, nada tem de inconstitucional e atende perfeitamente o Código de Defesa do Consumidor.

Eu só queria registrar aqui a nossa solidariedade ao Presidente, autor da proposta, e ao Líder do Governo, Deputado Romoaldo Júnior.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE JUNHO DE 2011, ÀS
08:00 HORAS.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) – Continua em discussão.

Com o *quorum* visivelmente restabelecido, eu vou colocar em votação e pedir aos colegas Deputados, dado ao número reduzido, que quem puder nos ajudar na derrubada desse Veto será importante.

Encerrada a discussão. Em votação.

Solicito a abertura do painel para início do processo de votação (PAUSA).

Votaram 13 Srs. Deputados, sendo 11 votos SIM e 02 votos NÃO. Portanto, mantido o Veto. Vai ao Arquivo.

Eu peço à Consultoria Técnico-Jurídica da Mesa Diretora que pegue esse Projeto para mim, pois, vou reeditá-lo.

Eu tenho aqui um Projeto de Resolução e vou insistir nele, porque na Ordem do Dia temos que definir a presença dos Deputados. Nós teremos que encontrar mecanismos. Eu acho que é preciso ter um pouco mais de responsabilidade. O compromisso do Deputado é com o plenário. Eu não entendo como consegue ser Deputado sem estar em plenário.

Eu não vou parar de votar os Vetos. Se tiver treze Vetos aqui, eu vou votá-los.

O Veto vai ao arquivo.

Pediram-me aqui, mas não tem como reeditar...

(O SR. DEPUTADO ADEMIR BRUNETTO DIALOGA COM O DEPUTADO RIVA FORA DO MICROFONE – INAUDÍVEL.)

O SR. PRESIDENTE (RIVA) – Eu vou fazer o quê? Eu vou pegar na marra e por aqui, em plenário?

Em discussão única, Veto Total nº 94/09, aposto pelo Poder Executivo ao Projeto de Lei nº 80/09, de autoria do Deputado Nilson Santos, que dispõe sobre a manutenção de estoques de doses do chamado “Fator 8” para atendimento aos hemofílicos, em todas as unidades de saúde do Estado de Mato Grosso e dá outras providências. Com Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação pela manutenção do Veto.

Argumenta a Comissão a inconstitucionalidade e que contraria interesse público.

Eu não sei qual interesse público que contraria aqui. Eu acho que a inconstitucionalidade tudo bem, mas contrariar o interesse público...

Em discussão. Encerrada a discussão. Em votação...

Peço a abertura do painel eletrônico para início da votação.

Repetindo, NÃO mantém o Veto e SIM derruba o Veto.

(PAUSA).

Votaram 14 Srs. Deputados, sendo 01 voto SIM e 13 votos NÃO. Portanto, mantido o Veto. Vai ao Arquivo.

Eu quero agradecer a presença do ex-Deputado Estadual Amador Tut.

Seja bem-vindo a esta Casa, ex-Deputado Amador Tut.

E, também, registrar a presença do ex-Deputado Leonildo Menin.

Seja bem-vinda a esta Casa!

Em discussão única, Veto Total nº 103/09, aposto pelo Poder Executivo ao Projeto de Lei nº 15/09, de autoria do Deputado Nilson Santos, que institui a Política de Prevenção, diagnóstico e tratamento do câncer bucal, no âmbito do Estado de Mato Grosso. Com Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação pela manutenção do Veto.

Em discussão...

O Sr. Nilson Santos – Sr. Presidente, solicito a palavra, para discutir.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE JUNHO DE 2011, ÀS
08:00 HORAS.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) – Com a palavra, para discutir, o Deputado Nilson Santos.

Antes, eu quero agradecer, mais uma vez, aos servidores da EMPAER, que estão aguardando o Secretário de Estado de Administração, Sr. César Zílio, trazer a esta Casa as informações acerca do realinhamento salarial da categoria. (PALMAS).

Eu volto a informar, inclusive, que não tem necessidade de apreciação desta Casa de Leis, mas há um compromisso do Governo de fazer essa equiparação, em utilizar o mesmo que foi utilizado com os servidores do INDEA.

Como esta Casa de Leis acompanhou tudo isso, ela tem que respaldar essa decisão e, mais do que isso, reforçar junto ao Governador o compromisso dele com essa categoria.

O SR. NILSON SANTOS – Sr. Presidente, companheiros Deputados.

Eu gostaria de discutir pela derrubada do Veto, Líder do Governo, Deputado Romoaldo Júnior.

Nós sabemos que o câncer bucal é uma preocupação. A política de prevenção, diagnóstico e tratamento do câncer bucal, no âmbito do Estado de Mato Grosso, é uma grande preocupação de todos nós, mato-grossenses. Nós sabemos das dificuldades que as pessoas enfrentam com essa terrível doença que acaba levando muitas pessoas a óbito.

Então, eu gostaria, como não gerará nenhum custo ao Estado, de pedir aos nobres companheiros Deputados, já está definido com o Líder do Governo, que votem SIM, ou seja, pela derrubada do Veto.

(O SR. DEPUTADO ROMOALDO JÚNIOR ASSUME A PRESIDÊNCIA ÀS 10:15 HORAS.).

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) - Continua em discussão. Encerrada a discussão. Em votação.

Os Deputados que votarem pela derrubada do Veto, votem SIM; pela manutenção, votem NÃO.

Solicito ao ilustre Deputado Dilmar Dal Bosco que assuma a 1ª Secretaria e proceda à verificação de *quorum*, pois, nós precisamos de 13 Deputados em plenário.

(O SR. DEPUTADO DILMAR DAL BOSCO ASSUME A 1ª SECRETARIA.)

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) – Com a palavra, o Sr. 1º Secretário, para verificação de *quorum*.

O SR. 1º SECRETÁRIO – Sr. Presidente, temos 14 Deputados em plenário... Agora, temos 15 Deputados em plenário, com a entrada do Deputado Nilson Santos.

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) - Informo aos Srs. Deputados que, em comum acordo com o autor da matéria, a Liderança libera a Bancada para votar pela derrubada do Veto.

Informo que o voto SIM derruba o Veto.

Solicito a abertura do painel para início do processo de votação (PAUSA).

Votaram 15 Srs. Deputados, sendo 14 votos SIM e 01 voto NÃO. Portanto, derrubado o Veto. Vai ao Expediente.

Em discussão única, Veto Total nº 114/09, aposto pelo Poder Executivo, ao Projeto de Lei nº 264/09, de autoria do Deputado Nilson Santos, que dispõe sobre a implantação do atendimento multidisciplinar no tratamento oferecido aos portadores de hepatites virais no Estado de Mato Grosso. Com Parecer da Comissão de Constituição Justiça e Redação pela manutenção do Veto.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação...

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE JUNHO DE 2011, ÀS
08:00 HORAS.

Peço a abertura do painel eletrônico para início da votação (PAUSA)

Votaram 14 Srs. Deputados, sendo 03 votos SIM e 11 votos NÃO. Portanto, mantido o Veto. Vai ao Arquivo

Em discussão única, Veto Total nº 119/09, aposto pelo Poder Executivo, ao Projeto de Lei nº 106/09, de autoria dos Deputados Riva e Roberto França, que dispõe sobre a Consciência Fiscal para estimular as Responsabilidades Fiscal, Social e Cidadã, criando o Programa Consciência e Cidadania Fiscal – PROCIF, do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências. Com Parecer da Comissão de Constituição Justiça e Redação pela manutenção do Veto.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação...

Peço a abertura do painel eletrônico para início da votação (PAUSA)

(O SR. DEPUTADO RIVA REASSUME A PRESIDÊNCIA ÀS 10:19 HORAS)

O SR. PRESIDENTE (RIVA) – Votaram 16 Srs. Deputados, sendo 02 votos SIM e 14 votos NÃO. Portanto, mantido o Veto. Vai ao Arquivo.

Em discussão única, Veto Total nº 122/09, aposto pelo Poder Executivo, ao Projeto de Lei nº 230/09, de autoria do Deputado Nilson Santos, que torna obrigatória a presença de profissional da área de nutrição em creches e escolas de educação infantil no Estado de Mato Grosso. Com Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação pela derruba do Veto.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação...

Peço a abertura do painel eletrônico para início da votação. (PAUSA)

Votaram 18 Srs. Deputados, sendo 04 votos SIM e 14 votos NÃO. Portanto, mantido o Veto. Vai ao Arquivo.

Em discussão única, Veto Total nº 128/09, aposto pelo Poder Executivo, ao Projeto de Lei nº 402/09, de autoria dos Deputados Riva e José Domingos Fraga, que dispõe sobre a aplicação do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, de que trata a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Com Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação pela manutenção do Veto.

Este projeto é de minha autoria e do Deputado José Domingos Fraga. O Estado entendeu que não tinha condições de aderir 100% ao projeto da microempresa nacional e fez um entendimento de vetar o projeto. E, por Decreto, o Estado baixou normas logicamente que muito limitadas ainda.

Eu espero que Mato Grosso atinja esse programa, porque é importante para o pequeno e microempresário. Ele não é inconstitucional, o Estado apenas alegou que contraria o interesse público, que não teria condições de suportar, com essa carga, o Simples Nacional inteiramente aderido no Estado.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação...

Quero agradecer a visita, nesta Casa de Leis, dos alunos do Ensino Médio do Colégio Dom João d’Lara, do Bairro Coxipó, em Cuiabá, a esta Casa por meio do Programa Por Dentro do Parlamento.

Muito obrigado! Sejam bem-vindos!

Agradeço ao Professor Alexandre Barros e ao Professor Eugênio Ribeirinho que acompanham os alunos.

Muito obrigado pela presença! Sintam-se em casa! É um prazer tê-los aqui!

Peço a abertura do painel eletrônico para início da votação. (PAUSA)

Votaram 17 Srs. Deputados, sendo 03 votos SIM e 14 votos NÃO. Portanto, mantido o Veto. Vai ao Arquivo.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE JUNHO DE 2011, ÀS
08:00 HORAS.

Em discussão única, Veto Total nº 129/09, aposto pelo Poder Executivo, ao Projeto de Lei nº 322/09, de autoria do Deputado Sérgio Ricardo, que dispõe sobre a obrigatoriedade de envio de carta com aviso de recebimento (AR) aos candidatos em todas as etapas do processo seletivo pelas entidades organizadoras de concursos públicos destinados ao provimento de cargos na Administração Estadual Direta e Indireta. Com Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação pela manutenção do Veto.

Em discussão ao Parecer. Encerrada a discussão. Em votação...

Eu expliquei que isso é disciplinado por norma federal, que já prevê a publicação em editais e a fixação nos locais. É por isso que entendeu ser inconstitucional.

Peço a abertura do painel eletrônico para início da votação. (PAUSA)

Votaram 15 Srs. Deputados, sendo 15 votos NÃO e nenhum voto SIM. Portanto, mantido o Veto. Vai ao Arquivo.

Em discussão única, Veto Total nº 130/09, aposto pelo Poder Executivo, ao Projeto de Lei nº 326/09, de autoria do Deputado Riva, que institui o Programa Frentes Estaduais de Trabalho, e dá outras providências. Com Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação pela manutenção do Veto.

Só para que os nossos jovens conheçam um pouco do processo legislativo: Estes Vetos são a Projetos que foram aprovados por esta Casa, que vão ao Governo do Estado e, depois de um Parecer da Procuradoria-Gral do Estado, são vetados por contrariar o interesse público ou por inconstitucionalidade. Eles já passaram pelo processo de discussão na Comissão de Constituição, Justiça e Redação desta Casa. Esta é a razão de, às vezes, a discussão, o debate na Casa, não ser tão acalorado em função de a Comissão já ter analisado esses Vetos.

Vocês estão vendo aqui que nós estamos votando o Parecer da Comissão que já teve a oportunidade de analisar Veto por Veto e exarar o seu Parecer.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação...

Peço a abertura do painel eletrônico para início da votação. (PAUSA)

Votaram 18 Srs. Deputados, sendo nenhum voto SIM e 18 votos NÃO. Portanto, mantido o Veto. Vai ao Arquivo.

Em discussão única, Veto Total nº 135/09, aposto pelo Poder Executivo ao Projeto de Lei nº 16/09, de autoria do Deputado Sérgio Ricardo, que autoriza o Poder Executivo a instituir a Campanha Permanente de Proteção aos Recursos Hídricos e Incentivo à Redução do Consumo de Água. Com Parecer da Comissão de Constituição Justiça e Redação à manutenção do Veto.

Esta matéria, por exemplo, é disciplinada por Legislação Federal, razão do Veto.

As matérias ambientais são concorrentes: União, Estado e Município. Em uma matéria como esta a União é que tem a prerrogativa de estabelecer normas - sobre Recursos Hídricos.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação...

Votaram 15 Srs. Deputados, sendo 15 votos NÃO. Portanto, mantido o Veto. Vai ao Arquivo.

Em discussão única, Veto Total nº 136/09, aposto de Poder Executivo ao Projeto de Lei nº 609/08, de autoria do Deputado Riva, que dispõe sobre a impressão de informações sobre a educação, reutilização, preservação e uso racional da água na contracapa dos livros didáticos adotados pelas Escolas Estaduais de Mato Grosso. Com Parecer da Comissão de Constituição Justiça e Redação à manutenção do Veto.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE JUNHO DE 2011, ÀS
08:00 HORAS.

Esta é uma matéria sobre a qual entendo que o Parlamento tem a prerrogativa de deliberar, que seriam as informações sobre o consumo da água. Entendeu o Poder Executivo que geraria despesa, com as impressões e, naturalmente, o Parlamento não pode criar esse tipo de despesa. Mas vamos enviar como anteprojeto ao Poder Executivo para ser desenvolvido.

Não vou discutir porque ele cita farto material sobre inconstitucionalidade por vício de iniciativa.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação...

Votaram 16 Srs. Deputados, sendo 15 votos NÃO e 01 voto SIM. Portanto, mantido o Veto. Vai ao Arquivo.

Têm dezessete Deputados presentes, mas só votaram dezesseis.

Aquele é o número de presentes, número total de presença.

Peço ao operador de sistema que certifique o sistema, o terminal do Deputado Zeca Viana.

Sugiro ao Deputado Zeca Viana que, se não vier a funcionar, utilize... O problema de utilizar o painel do outro é a questão do voto secreto. Vai ficar um votando pelo outro. Então, temos que estudar uma solução para quando acontecer esse tipo de problema.

Em discussão única, Veto Total nº 137/09, aposto de Poder Executivo ao Projeto de Lei nº 188/09, de autoria do Deputado Riva, que estabelece exigências para as empresas contratadas pelo Poder Público Estadual para a execução de obras e serviços públicos. Com Parecer da Comissão de Constituição Justiça e Redação à manutenção do Veto.

Este Projeto foi declarado inconstitucional por vício de iniciativa.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação...

Votaram 18 Srs. Deputados, sendo 17 votos NÃO e 01 voto SIM. Portanto, mantido o Veto. Vai ao Arquivo.

Vamos votar aqui...

Quero indagar aos Srs. Deputados, aqueles que têm vista de processo de Veto de 2009 - estamos votando o último Veto de 2009 - se alguém tiver, vou pedir a devolução.

Em discussão única, Veto Total nº 134/09, aposto pelo Poder Executivo ao Projeto de Lei nº 304/09, de autoria do Deputado Riva, que dispõe sobre a obrigatoriedade das locadoras licenciarem e emplacarem seus veículos no Estado Mato Grosso. Com Parecer da Comissão de Constituição Justiça e Redação à manutenção do Veto.

Quero que os Srs. Deputados anotem bem...

Deputado Romoaldo Júnior, quero que os Srs. Deputados prestem atenção neste Veto, que procura disciplinar o emplacamento e o licenciamento de veículos de locadoras.

Este Projeto é de minha autoria e nós já temos vários Estados no Brasil que exige isso: uma locadora implantada em Cuiabá tem que emplacar seus veículos todos em Mato Grosso. Este Projeto é importante, porque temos um levantamento da existência de muitos veículos em locadoras em Mato Grosso, principalmente aquelas que são grandes locadoras de fora com os carros emplacados em São Paulo, no Rio de Janeiro, Minas Gerais e Paraná.

O Parecer diz que viola a Constituição.

Não entendo dessa forma e sugiro que derrubemos este Veto. Depois, se houver alguma discussão de inconstitucionalidade, vamos enfrentar.

Em discussão o Parecer...

O Sr. Luiz Marinho – Sr. Presidente, solicito a palavra, para discutir.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE JUNHO DE 2011, ÀS
08:00 HORAS.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) – Com a palavra, para discutir, o nobre Deputado Luiz Marinho.

O SR. LUIZ MARINHO – Sr. Presidente, esse projeto é importantíssimo. Hoje temos inúmeras empresas que são de fora, empresas que vêm aqui, usa... Por exemplo, temos aqui a Rede CEMAT, a ESSO e várias outras empresas que alugam carro de locadoras de fora. Por quê? Porque o nosso IPVA é mais caro. São 2% a mais do que outros Estados.

Então, este Projeto seria até uma questão de justiça para com as empresas daqui, porque as empresas vêm de fora, emplacam o carro lá fora, vêm e ganham todo mercado do Estado de Mato Grosso.

Portanto, eu acho que o Deputado Riva, com este Projeto, está fazendo justiça, principalmente para com os nossos empresários do Estado de Mato Grosso, que geram emprego, geram renda, pagam impostos e pagam IPVA aqui.

É uma questão de justiça derrubarmos este Veto.

Gostaria que o Líder do Governo nos ajudasse a derrubar este Veto.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) – Continua em discussão o Parecer...

O Sr. Ademir Brunetto – Solicito a palavra, para uma Questão de Ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) – Acaba sendo uma concorrência desleal.

Questão de Ordem ou Pela Ordem? Se for Questão de Ordem tem que embasar no artigo do Regimento Interno, ou da Constituição. Pela Ordem, tem a palavra Vossa Excelência.

O SR. ADEMIR BRUNETTO – Sr. Presidente, entendemos o mérito e a importância dessa causa, mas precisamos reconhecer que se trata de um Projeto que tem vício de iniciativa, que tem inconstitucionalidade.

Acho que esta Casa tem que marcar posição para provocar a discussão, mas há inconstitucionalidade de fato, mesmo assim, ousar, como Parlamentar, dizer que vou votar pela derrubada do Veto, mesmo sabendo da sua inconstitucionalidade, visto a importância do mérito desse projeto.

Seria isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) – Eu confesso que tenho dúvida da constitucionalidade dessa matéria.

Eu vou até pedir auxílio ao advogado constitucionalista, Deputado Emanuel Pinheiro, e ao Deputado Alexandre Cesar, porque os dois são juristas dos que mais militam.

Eu tenho dúvida da constitucionalidade... Eles alegam que é direito comercial, é privativo da União, mas já têm vários Estados que já aprovaram essa lei, pularam por cima do direito comercial. Eu estou entendendo que nós tínhamos que enfrentar. Eu não sei se...

(OS DEPUTADOS EMANUEL PINHEIRO E ALEXANDRE CESAR APROXIMAM-SE DA PRESIDÊNCIA PARA ANALISAR O PROJETO.)

O Sr. Emanuel Pinheiro – Solicito a palavra, para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) – Com a palavra, para discutir, o nobre Deputado Emanuel Pinheiro.

O SR. EMANUEL PINHEIRO – Sr. Presidente, Sr^a Deputada, Srs. Deputados, a questão é que são tantos vetos e acabamos não tendo o devido tempo de ler, para poder nos aprofundar e fundamentar melhor o nosso posicionamento.

Mas, neste caso aqui, Sr. Presidente, como disse o Deputado Luiz Marinho, a iniciativa de Vossa Excelência é louvável, até porque visa não só ordenar e organizar certos veículos

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE JUNHO DE 2011, ÀS
08:00 HORAS.

em trânsito na nossa cidade ou no nosso Estado, como também para que recolham os seus impostos aqui dentro do Estado de Mato Grosso, ao invés de estar explorando o serviço aqui e contribuindo com outra unidade federativa.

Esse é um ponto do projeto de Vossa Excelência. E o segundo ponto que o sempre zeloso, Deputado Ademir Brunetto, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, coloca e tem que ser respeitado é a questão da inconstitucionalidade da matéria, em que, salvo melhor juízo, eu discordo de Vossa Excelência, Deputado Ademir Brunetto.

Eu creio que a base, até não li por falta de tempo mesmo, aqui da tribuna, todo o Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, mas a base do Parecer de Vossa Excelência deve ser o vício de iniciativa, o que contendo sobre duas possibilidades.

A primeira: não é possível o vício de iniciativa, porque é uma decisão meramente regulamentadora. Nós não estamos usurpando em nada a iniciativa do Chefe do Poder Executivo, não estamos acrescentando em nada despesas que poderiam ser essas sim de iniciativa do Poder Executivo. Então, o princípio da usurpação do Poder ou de que estaríamos adentrando em um limite que seja prerrogativa do Poder Executivo, não existe.

Então, apenas estamos disciplinando com essa proposta do Deputado Riva que os veículos que já existem aqui, que já estão em trânsito no Estado, apenas e tão-somente licenciemos seus veículos dentro desta unidade federativa. Então, não vejo aí nenhuma usurpação e não há aí nenhum vício de iniciativa.

Vencida essa etapa do vício de iniciativa, vem uma propagação do direito comercial, que, pela Constituição Federal, é de competência exclusiva da União dentro da repartição constitucional de competência, por se tratar de uma competência de interesse geral.

Agora, o que estaríamos comercializando aqui? Nada! Eu não li atentamente todos os artigos, mas aqui não há uma relação comercial que pudesse ferir a Constituição da República, como eu disse.

O que quis o Deputado Riva é disciplinar que aqueles veículos que já foram comercializados, portanto, não há relação comercial, não há afronta à Constituição no direito comercial, aqueles veículos que já foram comercializados e que estão em trânsito aqui dentro devam ser licenciados dentro desta unidade federativa.

Então, nada mais justo, nada mais correto e nada mais constitucional do que essa iniciativa, que, além de disciplinar por uma questão de segurança os veículos que transitam aqui, estaríamos também zelando pelos cofres públicos do Departamento Estadual de Trânsito, tão convalido e que não consegue sequer por muitas vezes cumprir os seus objetivos primordiais em virtude do caixa.

Então, Sr. Presidente, eu quero aqui defender a proposta. O Líder do Governo, mais uma vez, vem mostrando a sensibilidade com os projetos do Presidente, então, nós encaminhamos pela derrubada do veto.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) – Continua em discussão...

O Sr. Alexandre Cesar – Sr. Presidente, solicito a palavra, para discutir.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) – Com a palavra, o nobre Deputado Alexandre Cesar, para discutir.

O SR. ALEXANDRE CESAR – Sr. Presidente, Srs. Deputados, pessoas presentes nas galerias, imprensa e servidores da Casa, neste caso salta aos olhos - e as próprias razões de veto apontam nesse sentido - o interesse público relevante. Aliás, o próprio Código de Trânsito Brasileiro

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE JUNHO DE 2011, ÀS
08:00 HORAS.

estabelece que os veículos automotores devem ser licenciados no local do domicílio ou residência do proprietário.

E salvo engano, Sr. Presidente, em tempo não muito distante, o DETRAN de Mato Grosso iniciou um procedimento no sentido de cruzar informações do Cadastro Nacional de Veículos Automotores com outras informações dos contribuintes, para localizar, especialmente para pessoas físicas, casos em que pessoas residentes e domiciliadas em Mato Grosso estavam licenciando os seus veículos reiteradamente em outros Estados, Deputado Walter Rabello. E o DETRAN estava notificando essas pessoas para que pudessem fazer a transferência do veículo e seu licenciamento aqui.

Portanto, já há instrumentos na Legislação de Trânsito - legislação essa, diga-se, de competência privativa da União, por força da Constituição da República - orientando nesse sentido. Se o DETRAN quiser, ele pode notificar essas empresas e exigir que elas licenciem os seus veículos aqui no nosso Estado, como faz com as pessoas físicas. Por isso o interesse público é relevante e me parece que preponderante neste caso e deve ser considerado.

Concedo aparte, ao nobre Deputado J. Barreto.

O Sr. J. Barreto – É muito relevante, eminentes Deputados Alexandre Cesar e Emanuel Pinheiro, até porque o Estado está perdendo e os municípios também.

Eu tiro como base, Deputado Riva, autor deste projeto, a Cidade de Rondonópolis, que hoje é a capital do agronegócio nas transportadoras. E 70% das placas são todas do interior de São Paulo e Goiás. O município perde o seu percentual na arrecadação.

Anteontem, segunda-feira, eu fui convocado pelo Prefeito Zé Carlos do Pátio para uma reunião importante sobre essa questão. Lá no Trevão, em Rondonópolis, a capital das carretas no Brasil, mais de 70% delas são emplacadas fora!

Eu acho que o Estado perde. E Vossa Excelência deu uma contribuição. Se a transportadora é inscrita aqui na Secretaria de Fazenda e também na Federação do Comércio deste Estado, é mais do que justo o empresário pagar também o seu direito de trabalhar no Estado de Mato Grosso porque ele está tendo lucro.

Parabéns, e fico feliz com a explicação jurídica dos eminentes Deputados Alexandre Cesar e Emanuel Pinheiro. Parabéns.

O SR. ALEXANDRE CESAR – Então, Sr. Presidente, mesmo que remanesça dúvida com relação à interpretação quanto à constitucionalidade do projeto, eu tenho que... A própria norma federal de competência privativa da União já autoriza, por que não dizer, já aponta aos órgãos de trânsito estaduais esta atribuição.

Portanto, buscando uma interpretação sistemática e sistêmica e de acordo com a Constituição como recomenda o moderno constitucionalismo, onde a preponderância do interesse público deve estar presente acima das regras de natureza formal, o meu voto é pela derrubada do Veto.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) – Eu quero fazer uma explicação mais prática.

Eu conheço uma locadora daqui em que seus carros são todos emplacados aqui. E conheço uma de fora que tem mais ou menos cem carros, setenta e cinco por cento são emplacados no Paraná.

Por que o nosso IPVA é mais caro? Porque nós somos um Estado em ocupação, com deficiência infraestrutural e que precisa de mais recursos. Quer dizer, é uma concorrência desleal. Inclusive, impede as empresas daqui de competir com as empresas de fora. Logicamente que nós esperamos um dia possa mudar isso, baixando o IPVA, mas enquanto isso não ocorrer, nós

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE JUNHO DE 2011, ÀS
08:00 HORAS.

temos que trabalhar a legislação para dar condições dos nossos empresários concorrerem com essas locadoras de fora.

Encerrada a discussão. Em votação... (PAUSA)

Eu quero agradecer a presença do Presidente da Câmara de Feliz Natal, Vereador Luiz Carlos de Melo; e do vice-prefeito do Município de Nova Mutum, Sr. Sady Ramos.

Muito obrigado pelas presenças.

Informar ao Sady que a reunião da UNINOVA, SECITES e UNEMAT está marcada para quarta-feira próxima, às 14:00 horas.

E também do vereador Wellington Barracão, do Município de Primavera do Leste.

Muito obrigado pela presença.

Votaram 18 Srs. Deputados, sendo 02 votos NÃO e 16 votos SIM. Portanto, derrubado o Veto. Vai ao Expediente.

Em discussão única, Veto Total nº 116/09, aposto pelo Poder Executivo ao Projeto de Lei nº 719/07, de autoria do Deputado Sebastião Rezende, que altera dispositivo da Lei nº 7.301, de 17 de julho de 2000, modificada pela Lei nº 9.222, de 14 de outubro de 2009. (IPVA) Com Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação pela derrubada do Veto.

O Deputado Walter Rabello devolve à Mesa o projeto de lei que estava com vista.

O projeto de lei já estava em processo de discussão.

Continua em discussão. Encerrada a discussão. Em votação...

Com a palavra, para encaminhar, o Deputado Walter Rabello.

O SR. WALTER RABELLO – Muito obrigado, Sr. Presidente, Srs. Deputados, Deputada Luciane Bezerra, Galeria e Servidores da EMPAER presentes.

Sr. Presidente, quero agradecer ao Líder do Governo, Deputado Romoaldo Júnior, e a todos os demais Deputados pela sensibilidade, porque se trata de uma questão muito importante, que é a dos deficientes de forma igualitária. É o que está previsto na lei. Trata um deficiente, porém discrimina outros deficientes.

E houve o entendimento da Bancada do Governo, Líder do Governo, Deputado Romoaldo Júnior, e quero agradecer Vossa Excelência.

Então solicito aos demais Deputados derrubarmos o Veto em função da importância desse projeto que não é de minha autoria, é de autoria do Deputado Sebastião Rezende.

Inclusive, ontem, eu e o Deputado Emanuel Pinheiro discutíamos o seguinte: a negativa deste Projeto, a sua reprovação que é inconstitucional. Ele fere o artigo 5º da Constituição.

Agradeço ao Presidente da CCJR – Comissão de Constituição, Justiça e Redação, Deputado Ademir Brunetto, que também nos acompanha neste encaminhamento.

O nosso encaminhamento, Sr. Presidente Deputado Riva, é pela derrubada do Veto.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) – Continua em votação...

Peço a abertura do painel eletrônico para início da votação... (PAUSA)

Repetindo, NÃO mantém o Veto, SIM derruba o Veto.

Votaram 19 Srs. Deputados, sendo 19 votos SIM. Portanto, derrubado o Veto. Vai ao Expediente.

Parabéns ao Deputado Sebastião Rezende e ao Deputado Walter Rabello!

Em discussão única, Veto Total nº 02/10, aposto pelo Poder Executivo ao Projeto de Lei nº 271/09, de autoria do Deputado Sérgio Ricardo, que dispõe sobre a colocação de placas em

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE JUNHO DE 2011, ÀS
08:00 HORAS.

obras de engenharia e reformas promovidas pelos Poderes no Estado de Mato Grosso. Com Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação à manutenção do Veto.

Em discussão. Encerrada a discussão. Em votação...

Peço a abertura do painel eletrônico para início da votação... (PAUSA)

Repetindo, NÃO mantém o Veto, SIM derruba o Veto.

Votaram 20 Srs. Deputados, sendo 01 voto SIM e 19 votos NÃO. Portanto, mantido o Veto. Vai ao Arquivo.

Em discussão única, Veto Total nº 10/10, aposto pelo Poder Executivo ao Projeto de Lei nº 102/09, de autoria do Deputado Sérgio Ricardo, que proíbe a exigência da realização do teste de gravidez e a apresentação de atestado de laqueadura, como condição de acesso de mulheres a postos de trabalho nas empresas, no âmbito do Estado de Mato Grosso. Com Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação pela manutenção do Veto.

Em discussão. Encerrada a discussão. Em votação...(PAUSA).

Votaram 19 Srs. Deputados, sendo 14 votos NÃO e 05 votos SIM. Portanto, mantido o Veto. Vai ao Arquivo.

Em discussão única, Veto Total nº 012/10, aposto pelo Poder Executivo ao Projeto de Lei nº 611/09, de autorias dos Deputados Riva e Zé Domingos Fraga, que estabelece condições para o exercício do benefício do deferimento do ICMS em Operações Internas com suínos e para contribuintes beneficiários do PRODEIC e PRODER e dá outras providências.

Este aqui era um Projeto de minha autoria e do Deputado Zé Domingos Fraga, já houve um encaminhamento por meio de Decreto pela SEFAZ. Havia uma preocupação quanto ao ICMS na suinocultura e eu também fui convencido de que temos falta de matéria-prima dentro do Estado para funcionamento das plantas frigoríficas.

Portanto, o Parecer da Comissão é pela derrubada do Veto.

Em discussão...

Com a palavra, o Deputado Emanuel Pinheiro, para discutir.

O SR. EMANUEL PINHEIRO - Senhor Presidente, eu vim mais pelo Mérito, em virtude do embargo do Governo Russo a nossa produção suína.

O Projeto de Lei de Vossa Excelência... Gostaria até que Vossa Excelência pudesse explicar um pouco mais: “que estabelece condições para o exercício do benefício do diferimento do ICMS em Operações Internas com suínos e para contribuintes beneficiários do PRODEIC e PRODER”. Com relação à suinocultura, eu acho, eu não conheço *in totum* o Projeto de Vossa Excelência, que esse Projeto, Deputado Romoaldo Júnior, é de grande valia. Estamos hoje diante de uma grave crise que deverá levar o Governador Silval Barbosa à Rússia para tentar administrar a questão do embargo que começa a partir de hoje, dia 15 de junho, a toda produção suína mato-grossense.

Se não me engano, o jornal *Folha de São Paulo*, de hoje, já vem com uma grande matéria ouvindo todos os produtores do setor e alertando para o grave risco que Mato Grosso sofrerá, inclusive o setor, com esse embargo que se inicia a partir da data de hoje, dia 15 de junho.

Se não fizermos nada; se não tomamos uma providência, haverá um excesso na produção e, se não houver consumo desse excesso, indiscutivelmente uma quebraadeira do setor com consequente geração de desemprego e queda na renda da nossa população.

Então, Sr. Presidente, essa discussão tem que ser acompanhada atentamente por esta Casa. Se houver excesso de produção, nós deveremos saber com esse embargo, que se inicia hoje, dia 15 de junho, o que fazer com esse excesso.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE JUNHO DE 2011, ÀS
08:00 HORAS.

Quem sabe esta Casa poderá liderar um movimento para doação a creches, abrigos e instituições filantrópicas para utilizar parte do consumo interno dessa produção. Em havendo o embargo só o consumo interno - já é de conhecimento público - não conseguirá absorver o impacto que haverá na economia e consequentemente uma quebraadeira do setor.

Evidentemente a proposta de Vossa Excelência não vislumbrava esse aspecto, porque o projeto é de 2009. Então, ela não poderia... É até irônico que seja votado justamente hoje, quando começa o embargo do Governo Russo, o Veto a este Projeto de Lei nº 611/09, de autoria dos Deputados Riva e Zé Domingos Fraga, que estabelece condições para o exercício do benefício do deferimento do ICMS em Operações Internas com suínos e para contribuintes beneficiários do PRODEIC e PRODER, e dá outras providências.

Eu até acho que esse embargo é uma forma de Governo Russo tentar baratear o preço do suíno sabendo que a nossa balança comercial poderá ser impactada para baixo. Então, é uma forma de negociar, de jogar com o Governo mato-grossense. Os produtores baixam os preços e, em baixando o preço, eles podem comprar mais.

Então, Sr. Presidente, eu só faço este alerta. Com esta proposta, talvez, Vossa Excelência, tenha atirado em um pato e acertado um leão. Talvez, seja uma das alternativas no que diz respeito às operações internas com suínos. Pode ser uma alternativa para passarmos por essa turbulência natural com embargo do Governo Russo à produção suína do Estado de Mato Grosso.

Então, eu peço a Vossa Excelência que esclareça mais a esta Casa e, quem sabe, derrubando ou mantendo o Veto, poderemos ir ao Secretário de Estado de Fazenda, ao Governador do Estado, ver se esta iniciativa de Vossa Excelência e do, então, Deputado Zé Domingos Fraga, não pode ser um equilíbrio, uma contenção da ação infeliz e precipitada do Governo Russo de embargar a produção suína do Estado de Mato Grosso.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) – É preciso explicar que nós temos dois projetos que tratam da suinocultura: Um deles reduz o ICMS para saída de suínos do Estado e quanto a este eu acabei convencido de que deveria refluir, porque os frigoríficos... Inclusive, eu visitei o Frigorífico Excelência, em Nova Mutum, porque havia a pretensão de se implantar um frigorífico de suíno no Município de Santa Helena. Em um contato com o ex-Deputado Otaviano Pivetta nós fomos até lá visitar o frigorífico.

Eu fui convencido de que há falta de matéria-prima. Os frigoríficos estão com dificuldade porque não obtêm matéria-prima e esse veto da Rússia é pouco significativo perto do que o Brasil exporta para outros países. Há uma demanda, hoje, no mercado muito grande. Eu acredito que tudo o que o Brasil produzir em termos de suinocultura será pouco para atender o mercado mundial.

O que este Projeto disciplina, na verdade, são as contribuições.

Eu lerei o ar. 1º:

“Ar. 1º O benefício do diferimento do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, previsto na legislação estadual para as operações internas com suínos, assim como a manutenção dos benefícios oriundos do enquadramento no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial de Mato Grosso – PRODEIC, vinculado à Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia e no Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso – PRODER, vinculado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural, fica condicionado a que os contribuintes que deles se beneficiar contribuam para o Fundo de Controle Sanitário e

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE JUNHO DE 2011, ÀS
08:00 HORAS.

Apoio à Suinocultura Mato-grossense–FUSASMAT e para o Fundo Para o Desenvolvimento da Suinocultura Mato-grossense-FDS.”

Quer dizer, são fundos existentes que estão sendo contemplados com percentual maior.

Por exemplo:

“I - Diretamente ao Fundo de Controle Sanitário e Apoio à Suinocultura Mato-grossense – FUSASMAT, os seguintes valores:

a) 0,46% do valor da UPF/MT vigente no período, a ser recolhido pela indústria de abate e processamento de carne suína, por animal recebido para abate;

b) 0,46% do valor da UPF/MT vigente no período, a ser recolhido pelo produtor, pessoa física ou jurídica, por animal enviado para abate.

II - Diretamente ao Fundo Para o Desenvolvimento da Suinocultura Mato-grossense - FDS, o seguinte valor:

a) 1,56% do valor da UPF/MT vigente no período, a ser recolhido pelo produtor, pessoa física ou jurídica, por animal enviado para abate.”

“Art. 2º As importâncias devidas pelo produtor rural, pessoa física ou jurídica, nos termos do artigo anterior, deverão ser recolhidas aos respectivos fundos antes da emissão, pelo Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso-INDEA/MT, da competente Guia de Trânsito de Animal - GTA.”

Portanto, fica o INDEA autorizado a firmar convênios.

Este Projeto é de minha autoria, juntamente com o Deputado Zé Domingos Fraga, que entendíamos a sua necessidade para fortalecer o Fundo e desenvolver a cadeia produtiva.

Ele não gera nenhum ônus ao Estado, não gera nenhum ônus a mais ao produtor. Ele só disciplina a distribuição desses recursos para o Fundo. Portanto, ele é constitucional.

Aqui, inclusive, na justificativa, tem uma explicação em relação ao Ministério da Agricultura:

Já o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ao instituir o Programa Nacional de Desenvolvimento da Suideocultura estabeleceu como suas principais ações (I) “o fomento ao uso de material genético melhorado para a suideocultura”, (II) “a organização e capacitação de agentes atuantes na suideocultura”, (III) “a transferência de tecnologia para o desenvolvimento da suideocultura” e (IV) “a prevenção das doenças da suideocultura”¹.

Então, este Fundo tem este objetivo!

O Sr. Emanuel Pinheiro – Sr. Presidente, solicito a palavra, pela Ordem.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) – Com a palavra, pela Ordem, o nobre Deputado Emanuel Pinheiro.

O SR. EMANUEL PINHEIRO – Sr. Presidente, eu estou alertando esta Casa, porque o embargo começa hoje, dia 15 de junho. O Governo Russo está embargando a produção suína do Estado de Mato Grosso.

Sr. Presidente, Deputado Riva, na questão que Vossa Excelência colocou se equivocou no seguinte: Não causará problema nenhum ao Brasil realmente, porque a nossa produção, a nossa exportação é suficiente. O impacto é sobre Mato Grosso, sobre a produção de Mato Grosso.

¹ Fonte: www.agricultura.gov.br

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE JUNHO DE 2011, ÀS
08:00 HORAS.

Se Vossa Excelência ler os jornais de hoje, se eu não me engano, *Folha de São Paulo*, uma das alternativas para salvar o setor a qual o Presidente do setor - eu me esqueci o nome - apela é a redução do ICMS de 12% para 7%...

O SR. PRESIDENTE (RIVA) – É Paulo César Lucion.

Mas são operações internas, Deputado. Nesse caso, eu concordo com Vossa Excelência...

O SR. EMANUEL PINHEIRO – Então!

Eu estou querendo aproveitar a discussão, porque começa, hoje, o embargo e o impacto é sobre nós. É sobre o Estado de Mato Grosso.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) – Esta matéria não disciplina isso. Eu falei para Vossa Excelência que tenho outro Projeto.

O SR. EMANUEL PINHEIRO – Esse Projeto de Vossa Excelência não disciplina?

O SR. PRESIDENTE (RIVA) – Não!

O SR. EMANUEL PINHEIRO – Nada tem a ver?

O SR. PRESIDENTE (RIVA) – Este não! Este só trata dos recursos do Fundo.

O SR. EMANUEL PINHEIRO – E o da redução do ICMS?

O SR. PRESIDENTE (RIVA) – Eu pedirei para verificar em que pé que está esse Projeto.

Determino à Consultoria Técnico-Jurídico da Mesa que proceda à devida verificação.

Até o Deputado Dilmar Dal Bosco detectou isso antes e falou: “Vossa Excelência apresentou outro projeto.”. Eu achei que era o mesmo. Fui certificar e tem outro projeto. Este é somente sobre os recursos do Fundo dentro do que o Ministério da Agricultura, inclusive, estabelece.

O SR. EMANUEL PINHEIRO – A Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária deveria convidar o Sr. Luís, Presidente do setor...

O SR. PRESIDENTE (RIVA) – É Paulo César Lucion, se não me engano, de Sorriso.

O SR. EMANUEL PINHEIRO - De Sorriso?

O SR. PRESIDENTE (RIVA) – É.

O SR. EMANUEL PINHEIRO - Eles estão angustiados, a situação para Mato Grosso é grave! Isso pode gerar uma quebra no setor.

Eles inclusive falaram, Sr. Presidente, que a nossa produção com o embargo, a partir de hoje, será excessiva. Então, eles até deram como ideia: “Vamos doar para creches, para abrigos, para instituições filantrópicas.” Não tem para onde ir. Então, se o consumo interno, se o mercado interno não tem como absorver tudo, o que fazer com o excesso? Isso vai gerar o quê? Uma quebradeira do setor, que vai gerar o quê? Desemprego, gerando o quê? A diminuição da renda.

Por isso, é importante a liderança de Vossa Excelência e essa iniciativa, talvez, não atinja uma forma de minimizar o problema do embargo.

Mas o tema é palpitante, é oportuno, porque hoje começa o embargo. E de todas as vinte e sete unidades federativas, Mato Grosso é a mais afetada ou, vou ousar em dizer, a única afetada e nós não podemos permitir uma quebradeira do setor.

Esta Casa, com a sua força e com a autoridade de cada Deputado, pode tentar fazer a sua parte.

Obrigado, Sr. Presidente.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE JUNHO DE 2011, ÀS
08:00 HORAS.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) – Eu vou sugerir, Sr. Deputado, que esta Casa solicite uma audiência com o Governador.

Primeiro, que não podemos reduzir carga tributária. Realmente, nós temos um projeto nesse sentido, no sentido até de forçar a discussão com o Governo. E nessa segunda matéria até pedi para verificar como está o nosso projeto, se foi sancionado, vetado ou se ainda... A Consultoria Técnico-Jurídica está vendo.

Mas, eu vou sugerir que esta Casa convoque...

O Sr. Lucion esteve conosco, juntamente com os associados, em nosso gabinete, onde conversamos muito sobre isso. E a pretensão deles é a redução da carga tributária para tentar diminuir o impacto dessa decisão Russa de embargar os produtos de Mato Grosso.

Nesse caso, eu tive a oportunidade de conversar com o pessoal de alguns frigoríficos – eu estive lá no Excelência – que entende que nós temos um mercado muito abrangente e que a Rússia logicamente pode ter um impacto durante um, dois, três meses, mas que volta ao normal, naturalmente, porque há uma procura muito grande pela nossa carne.

E essa da Rússia... A Rússia é useira e vezeira em fazer isso. Lembram-se na questão da bovinocultura? É só acontecer qualquer problema interno, eles encontram motivo para colocar qualquer obstáculo na importação dos nossos produtos. Então, com certeza, na mesma pressa que eles embargam, eles desembargam quando o mercado se controla.

O Sr. J. Barreto – Solicito a palavra para discutir, Sr. Presidente.

Eu vou conceder a palavra ao Deputado J. Barreto, mas entendo que nós temos que fazer uma discussão com o Governador Silval Barbosa sobre essa questão.

O SR. J. BARRETO – Sr. Presidente, Deputado Riva, apenas para ajudar nesse debate que é salutar e democrático.

Enquanto a Rússia fecha, a menos de trinta dias, a Presidente Dilma Rouseff abriu todo o comércio da China. A China passou a comprar o suíno brasileiro. Então, quando a Rússia fechou para tentar negociar, a China abriu, Sr. Presidente.

Deputado Emanuel Pinheiro, o Brasil é o País do momento principalmente na questão de alimentos, e o suíno brasileiro já está sendo vendido para a China em grande quantidade.

Era só isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) – Continua em discussão. Encerrada a discussão.
Em votação...

Vou pedir o voto dos Srs. Deputados e pedir ao nosso Líder, se possível, liberar a Bancada para votar pela derrubada do Veto que não implicará em nenhum ônus para o Governo.

Quero agradecer aqui, também, a presença do Vereador Joaquim dos Anjos Ferreira da Paixão (Quincão) e do Vereador José Ari Zandoná, do Município de Água Boa.

Levem um abraço ao nosso colega e ex-Prefeito Germano Luiz Zandoná.

Peço a abertura do painel eletrônico para início da votação (PAUSA)

Votaram 15 Srs. Deputados, sendo 10 votos NÃO e 05 votos SIM. Portanto, mantido o Veto. Vai ao Arquivo.

Em discussão única, Veto Total nº 13/10, aposto pelo Poder Executivo, ao Projeto de Lei nº 164/09, de autoria do Deputado Sérgio Ricardo, que dispõe sobre a adaptação dos veículos do sistema estadual de transporte coletivo intermunicipal de passageiros para acesso das pessoas portadoras de necessidades especiais, dos obesos, das gestantes e dos idosos. Com Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação pela manutenção do Veto.

Em discussão o Parecer...

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE JUNHO DE 2011, ÀS
08:00 HORAS.

O Sr. Luiz Marinho – Sr. Presidente, solicito a palavra, para discutir.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) – Com a palavra, para discutir, o Deputado Luiz Marinho.

O SR. LUIZ MARINHO – Sr. Presidente, acho que esta lei nada mais está do que referendo aquilo que a nossa Constituição garante: o direito de ir e vir.

O serviço público, como o transporte coletivo e outros, é poder do Estado colocar normas para garantir o direito do cidadão, o direito à qualidade de vida, direito ao conforto, o direito de ir e vir. Este Projeto está garantindo a essas pessoas isso. Não é um privilégio. Essas adaptações são necessárias para que essas pessoas, principalmente aquelas que têm dificuldade de locomoção, como idosos e gestantes, tenham facilidade de acesso. Eu não vejo nenhuma inconstitucionalidade neste Projeto. Portanto, eu gostaria que o Líder do Governo, que as autoridades dos Partidos pudessem nos ajudar a derrubar este Veto.

Este Projeto é importantíssimo, principalmente neste momento em que a nossa cidade passa por transformações e este projeto vem ajudar a contribuir para que esse direito constitucional, esse direito divino, o direito de ir e vir, possa estar garantido.

Então, eu gostaria de ter o apoio dos companheiros para que este Veto fosse derrubado.

(O SR. DEPUTADO ROMOALDO JÚNIOR ASSUME A DIREÇÃO DOS TRABALHOS ÀS 11:09 HORAS.)

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) – Eu só queria esclarecer ao autor da matéria, ilustre Deputado Luiz Marinho, que realmente o Projeto dele é fundamental, superimportante, mas já existe Lei Federal nesse sentido e a Constituição é clara: é prerrogativa do Governo Federal, da União, legislar sobre isso. O que nós temos que fazer são mecanismos ao Governo Estadual, às prefeituras, com as secretarias municipais de trânsito, e fazer cumprir a Lei Federal. Por isso a inconstitucionalidade do referido Projeto.

Continua em discussão o Parecer...

O Sr. Emanuel Pinheiro – Sr. Presidente, solicito a palavra, para discutir.

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) – Com a palavra, para discutir, o nobre Deputado Emanuel Pinheiro.

O SR. EMANUEL PINHEIRO – Sr. Presidente, o que está em jogo aqui - até a Deputada Luciane Bezerra me falava e defendia - é a questão da acessibilidade. No momento em que o direito, a variação dos direitos sociais evolui para a solidariedade, que é a consolidação dos direitos sociais do Séc. XXI, superando até a igualdade, agora é a solidariedade, os direitos difusos, é a consagração de um meio ambiente salutar onde todos dependemos dele, independente de sexo, de cor, de origem, de raça, de credo, todos precisamos viver em um meio ambiente solidário.

Este Projeto de Lei de autoria do Deputado Luiz Marinho visa exatamente contemplar aquelas pessoas que são excluídas dessa solidariedade que desejamos ter em nossa sociedade.

Há bem pouco tempo atrás, se não me engano a Record ou o Fantástico mostrou uma briga terrível entre uma senhora e uma menina que não queria dar a vaga dela no ônibus para uma grávida. Saíram no tapa dentro de um ônibus superlotado no Estado de São Paulo, e foram dados todos os louros e homenagens à senhora e à menina que tiveram a coragem de peitar aquele estudante que não quis ceder o seu lugar a uma grávida.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE JUNHO DE 2011, ÀS
08:00 HORAS.

Então, é uma posição já consolidada do Estado Social de Direito, ou seja, tudo o que o Estado puder fazer para estender o seu braço social e garantir o bem estar dos menos favorecidos é garantir a igualdade para os desiguais. E isso é constitucional.

Aqui no caso do Projeto do grande Deputado Luiz Marinho diz respeito ao transporte coletivo intermunicipal de passageiros, evidentemente, dentro do Estado de Mato Grosso. Esse é um serviço delegado. A competência é do Estado, o Estado delega...

O Sr. Luiz Marinho – Vossa Excelência me concede um aparte?

O SR. EMANUEL PINHEIRO – Eu vou conceder, com o maior prazer.

O Estado delega para um terceiro, que são as empresas de ônibus, para que eles possam se adequar ao rigor da lei.

Então, portadores de necessidades especiais, já está na Constituição; idosos, está no Estatuto do Idoso; obesos e gestantes já estão incluídos até no Estado Social de Direito, que são pessoas que - vamos colocar num paralelo até frágil, vamos colocar na mesma situação do *bullying* existente nas escolas - a cada dia que passa enxergamos mais distorções comportamentais que antes eram tidas como doenças, eram tidos como deboches, ironias ou gozações e hoje o Estado entende que deve ser tratada como uma Política de Estado, com todas as garantias e direitos, para que a pessoa, para que o cidadão ou a cidadã possa usufruir da sua cidadania e da sua dignidade.

(O DEPUTADO RIVA REASSUME A PRESIDÊNCIA ÀS 11:13 HORAS.)

O SR. EMANUEL PINHEIRO – Com muito prazer, concedo o aparte ao Deputado Luiz Marinho.

O Sr. Luiz Marinho – Só para colaborar.

Esse grande Projeto, Deputado Emanuel Pinheiro, foi apresentado em 2009 pelo Deputado Sérgio Ricardo. Só para fazer justiça - Projeto é do Deputado Sérgio Ricardo.

O SR. EMANUEL PINHEIRO – Feita a reparação temporal e autoral, eu só quero dizer a Vossa Excelência e ao Líder do Governo, que tem se mostrado tão sensível a essas matérias, porque, às vezes, o excesso de zelo ou a falta de tempo para estudar melhor as propostas vindas desta Casa, eu não tenho dúvida de que o Deputado Luiz Marinho avançou bastante, que o Deputado Sérgio Ricardo avançou bastante, e o que se busca aqui é dar um passo adiante do estado social de direito, fazermos com que os gordinhos ou as gordinhas se sintam melhores contemplados dentro do sistema de transporte coletivo intermunicipal de passageiros...

(O DEPUTADO ALEXANDRE CESAR FALA DE SUA BANCADA – INAUDÍVEL.)

O SR. EMANUEL PINHEIRO – Não. Estou falando assim porque é assim que as pessoas gostam de pronunciar. Então, está bom, obeso. Obeso é índice de massa corporal dividido com a altura. Quem pode se considerar obeso neste plenário, por exemplo? Então, vão entender o avanço deste Projeto.

Da mesma forma o idoso. Está consagrado no Estatuto do Idoso. Esse é o estado social de direito, que, principalmente nós, que somos eleitos pelo voto direto da população, sabemos o quanto é importante. Portanto, tenho um prazer enorme e não me contenho em ficar sentado na minha banca quando eu vejo matéria como essa, que exige pelo menos uma manifestação à sociedade.

Então, está de parabéns o Deputado Luiz Marinho. Não tem nada de vício de iniciativa, não tem nada que contrarie o interesse público. Muito pelo contrário. Isso aqui é uma disciplina que esta Casa, que tem este Poder de regulamentar, está dizendo, trocando em miúdos, aos donos de empresas de ônibus: “Adaptem seus veículos aos idosos, aos portadores de necessidades especiais e aos obesos para que eles possam ter mais dignidade, mais cidadania quando pagar pelas

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE JUNHO DE 2011, ÀS
08:00 HORAS.

suas passagens e poderem circular livremente e usufruírem do seu direito de ir e vir no Estado de Mato Grosso.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (RIVA) – Continua em discussão. Encerrada a discussão. Em votação...

Votaram 17 Srs. Deputados, sendo 09 votos NÃO e 08 votos SIM. Portanto, mantido o Veto. Vai ao Arquivo.

Em discussão única, Veto Total nº 14/10, de autoria do Poder Executivo, que ao Projeto de Lei nº 168/09, de autoria do Deputado Riva, que estabelece a alíquota 0% (zero por cento) do ICMS, nas condições que especifica. Com Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação pela manutenção do Veto.

Vou justificar este Projeto, Deputado Romoaldo Júnior, e não é nem para pedir a derrubada, logicamente que se os Deputados assim entenderem há uma discussão de inconstitucionalidade, mas o Governo isentava ICMS das contas de energia e de telefonia fixa para a Universidade Federal, para a UNEMAT, para os IFETs.

Eu acho um absurdo cobrar ICMS de energia e de telefones de escolas públicas, por exemplo. Não tem sentido o Estado cobrar dele e pagar. Quer dizer, poderia simplificar essa legislação. Mas eu vou enviar como anteprojeto ao Governo e pedir o apoio dos colegas para fazermos um trabalho junto ao Governo de isenção de ICMS das contas de energia, de telefone, de água, da UFMT, da UNEMAT, do IFMT, enfim, das escolas públicas de um modo geral.

Em discussão. Encerrada a discussão. Em votação...

Peço a abertura do painel eletrônico para início da votação.

Votaram 18 Srs. Deputados, sendo 03 votos SIM e 15 votos NÃO. Portanto, mantido o Veto. Vai ao Arquivo.

Em discussão única, Veto Total nº 17/10, aposto pelo Poder Executivo ao Projeto de Lei nº 245/09, de autoria do Deputado Nilson Santos, que dispõe sobre a divulgação do Programa de Vacinação de todas as vacinas disponíveis na rede pública de saúde. Com Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação pela derrubada do Veto.

É apenas uma divulgação e o Parecer é pela derrubada do veto, o Relator votou pela manutenção, mas três Deputados entenderam ser constitucional.

Em discussão...

O Sr. Nilson Santos - Sr. Presidente, solicito a palavra, para discutir.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, para discutir, o nobre Deputado Nilson Santos.

O SR. NILSON SANTOS - Sr. Presidente, companheiros Deputados e companheira Deputada Luciane Bezerra, este meu projeto dispõe sobre a divulgação do Programa de Vacinação de todas as vacinas disponíveis na rede pública de saúde.

Determina a divulgação do programa de vacinação de todas as vacinas disponíveis, sendo que a divulgação se dará através de campanha publicitária, que é uma mídia que o Governo realmente já tem nos meios de comunicação, e cartazes que deverão ser fixados em local de fácil visualização nos hospitais da rede pública e privada e nos postos de saúde e órgãos públicos.

Então, não gera nenhuma despesa para o Estado. O Estado já faz a campanha através da mídia, as prefeituras da mesma forma também, você vai num posto de saúde, num hospital e alguma coisa nesse sentido e fica sem custo para o Estado.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE JUNHO DE 2011, ÀS
08:00 HORAS.

E já acertei com o Líder do Governo, Deputado Romoaldo Júnior, para que possamos votar SIM e derrubar este veto, companheiros.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Portanto, com o encaminhamento do Deputado Nilson Santos, eu também hipoteco o meu apoio à matéria do Deputado Nilson Santos junto com o Líder do Governo, Deputado Romoaldo Júnior, que tem tido o bom senso de discutir essas matérias com todos os Deputados e fazer o melhor encaminhamento possível e acho que é justa a derrubada deste veto.

Continua em discussão. Encerrada a discussão. Em votação...

Peço a abertura do painel eletrônico para início da votação.

Votaram 18 Srs. Deputados, sendo 16 votos SIM e 02 votos NÃO. Portanto, derrubado Veto. Vai ao Expediente.

Parabéns ao autor.

Em discussão única, Veto Total nº 20/10, aposto pelo Poder Executivo ao Projeto de Lei nº 603/09, de autoria das Lideranças Partidárias, que dispõe sobre doação de máquinas da Companhia Mato-grossense de Mineração às Prefeituras Municipais. Com Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação pela manutenção do veto.

Eu vou insistir nessa matéria. Ela tem uma alegação de inconstitucionalidade, mas já havia um compromisso do Governo. Existem uns ferros velhos de máquinas da METAMAT nas prefeituras e, de vez em quando, chega uma cobrança de que o município tem que pagar cento e cinquenta mil, cento e vinte mil, cem mil. Então fizemos esse projeto, que não é da minha autoria, é de autoria das Lideranças Partidárias, assinado por vários Deputados. E são estritamente sobre os maquinários da METAMAT. E tem uma cláusula aqui do projeto que diz:

“Compete à Procuradoria-Geral do Estado tomar as providências necessárias à efetivação da doação de que trata esta lei”, logicamente que dentro daquilo que permite a legislação.

Em discussão...

O Sr. Romoaldo Júnior – Solicito a palavra para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) – Com a palavra, para discutir, o Deputado Romoaldo Júnior.

O SR. ROMOALDO JÚNIOR - Sr. Presidente, é só para dizer que eu conheço o compromisso do Sr. Governador com o senhor, com as Lideranças Partidárias e realmente com a extinção da METAMAT, de fazer a doação dessas máquinas. Mas eu quero sugerir a Vossa Excelência no sentido de nós construirmos essa proposta lá com a Casa Civil, junto com o Secretário José Lacerda, para vir uma mensagem do Governo, ou seja, para lá no futuro não haver nenhuma ação em cima de uma doação que foi feita a partir de um projeto originado do Parlamento.

Então, seria uma sugestão. Se Vossa Excelência acatar, nós manteríamos o veto e faria já este mês ainda a gestão para vir uma mensagem, porque eu sei do compromisso pessoal do Governador com Vossa Excelência e com as Lideranças Partidárias para passar esses maquinários para as prefeituras, principalmente do interior do Estado.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Eu vou concordar com Vossa Excelência, em que pese deve chegar dentro dos próximos quatro anos esse projeto aqui. Eu não acredito que venha com tanta celeridade, mas vamos trabalhar, vamos trabalhar.

Continua em discussão. Encerrada a discussão. Em votação...

Permita-me Vossa Excelência, eu vou votar SIM pela minha convicção de autor, mas eu concordo com o encaminhamento de Vossa Excelência.

Peço a abertura do painel eletrônico para o processo de votação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE JUNHO DE 2011, ÀS
08:00 HORAS.

Votaram 18 Srs. Deputados, sendo 09 votos SIM e 09 votos NÃO. Portanto, mantido o Veto. Vai ao Arquivo.

Em discussão única, Veto Total nº 38/10, aposto pelo Poder Executivo ao Projeto de Lei nº 82/09, de autoria do Deputado Sérgio Ricardo, que dispõe sobre a leitura mensal da conta de energia elétrica no Estado de Mato Grosso. Com Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação pela manutenção do veto.

Este projeto alega que as contas têm que ser encaminhadas para o local de instalação do relógio ou para o endereço indicado pelo consumidor. E também as empresas de energia elétrica que operam no Estado de Mato Grosso deverão proceder mensalmente à leitura dos relógios controladores de consumo de energia referente ao fornecimento na área urbana e na zona rural.

Já tem uma norma em relação a isso que é disciplinada pela ANEL - Agência Nacional de Energia Elétrica, por isso que o projeto foi vetado. Deve ser por vício de constitucionalidade. Mas tem uma norma que disciplina isso.

Em discussão. Encerrada a discussão. Em votação...

Peço a abertura do painel eletrônico para o processo de votação.

Votaram 17 Srs. Deputados, sendo 01 voto SIM e 16 votos NÃO. Portanto, mantido o Veto. Vai ao Arquivo.

Em discussão única, Veto Total nº 39/10, aposto pelo Poder Executivo ao Projeto de Lei nº 523/09, de autoria do Deputado Riva, que estende aos feirantes, motofretistas, motoboys e mototaxistas os benefícios das Leis 6.375, de 15.12.93 e 7.301, de 17.07.00 e dá outras providências. (Isenta os pagamentos das taxas de licenciamento e IPVA). Com Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação pela derrubada do Veto.

Nas razões do veto, fala-se que o projeto é inconstitucional, porque se trata de matéria tributária. E aí a Comissão vem e diz que não, que a matéria é constitucional. E a renúncia de receita está configurada, mas de acordo com que preceitua a Lei de Responsabilidade Fiscal. E dá o Parecer pela derrubada do Veto.

Em discussão. Encerrada a discussão. Em votação...

Peço a abertura do painel eletrônico para o processo de votação.

Votaram 18 Srs. Deputados, sendo 06 votos SIM e 12 votos NÃO. Portanto, mantido o veto. Vai ao Arquivo.

Em discussão única, Veto Total nº 45/10, aposto pelo Poder Executivo ao Projeto de Lei nº 582/09, de autoria do Deputado Sérgio Ricardo, que dispõe sobre a Política de Resgate e Preservação das Culturas Étnicas, no âmbito do Estado de Mato Grosso. Com Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação pela manutenção do Veto.

Esse Projeto foi considerado inconstitucional por vício de iniciativa e o Parecer é pela manutenção.

Em discussão. Encerrada a discussão. Em votação... (PAUSA)

Votaram 16 Srs. Deputados, sendo 16 votos NÃO. Portanto, mantido o Veto. Vai ao Arquivo.

Em discussão única, Veto Total nº 46/10, aposto pelo Poder Executivo ao Projeto de Lei nº 36/09, de autoria do Deputado Sérgio Ricardo, que determina que nas peças publicitárias de lançamento imobiliário deverão constar, obrigatoriamente, o(s) nome(s) do(s) autor(es) do projeto arquitetônico e/ou urbanístico. Com Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação pela manutenção do Veto.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE JUNHO DE 2011, ÀS
08:00 HORAS.

Esse Projeto é de autoria do Deputado Sérgio Ricardo, e a recomendação da Comissão é pela manutenção do Veto. Mas eu não vejo nada, aqui, que contrarie o interesse público. Que diz que... Porque citar o nome, aliás, na maioria das vezes já é citado, a maioria das...

Alega o descumprimento ao artigo 61, § 1º, inciso II, alínea “e” da Carta Magna.

Coloco em discussão o parecer pela manutenção do veto.

Em discussão. Encerrada a discussão. Em votação... (PAUSA).

Informo que se fizermos um mutirão na parte da tarde, a Pauta estará desobstruída, porque temos poucos Vetos, completamos 52 Vetos apreciados. Só temos 09 Vetos que podem emperrar a Pauta. O resto está dentro dos prazos. Então pedirei aos colegas para voltarmos às 17:00 horas, com a votação de Vetos.

Votaram 15 Srs. Deputados, sendo 14 votos NÃO e 01 voto SIM. Portanto, mantido o Veto. Vai ao Arquivo.

Encerrada a Ordem do Dia, passemos às Explicações Pessoais.

Indago aos oradores se manterão as inscrições ou se transferem? Quem faz questão da inscrição? Vossa Excelência vai ter que ser rápido, senão vai faltar Deputado no Plenário.

Com a palavra, nas Explicações Pessoais, o Deputado Ademir Brunetto.

O SR. ADEMIR BRUNETTO – Obrigado, Sr. Presidente.

Não poderia deixar de falar pelo menos um minuto, nem que seja para os nossos telespectadores da TV Assembleia.

Destacar uma manchete que hoje está na mídia mato-grossense, certamente nacional: “Risco dos Estados Unidos supera risco Brasil pela primeira vez”. Isso é uma coisa muito importante, motivo de orgulho para todos nós trabalhadores, empresários, especialmente nós Petistas - não é, Deputado Alexandre Cesar? É o resultado de, efetivamente, um trabalho iniciado pelo nosso ex-Presidente Lula.

E hoje nosso país, quem diria, superando as dificuldades e a desconfiança do mercado internacional; liquidamos a dívida externa; nos credibilizamos como um dos países mais sólidos para investimentos no mundo.

Hoje, apontado aqui pelo Banco, que é um instrumento de avaliação de risco, que é um organismo internacional e comentado aqui por um dos diretores do Bradesco, dizendo que o Brasil teve uma avaliação de quarenta e um ponto dois pontos base, enquanto os Estados Unidos teve uma avaliação negativa de quarenta e nove ponto sete, ou seja, superou o Brasil no aspecto de descredibilidade.

Portanto, fico muito feliz, parablenizo todo cidadão brasileiro que juntamente com o governo, com os gestores do recurso financeiro nacional, com Banco Central Brasileiro, Ministério da Fazenda e Planejamento, coordenados pelo ex- Presidente Lula e pela Presidente Dilma Rousseff, temos essa condição, o Brasil está melhor do que os Estados Unidos na avaliação do mercado internacional.

Seria somente isso, Sr. Presidente. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) – Agradeço a visita, nesta Casa, do Vereador Tuti, do Município de Alta Floresta; e do Vereador Oslem Dias dos Santos.

Muito obrigado pela presença.

Não havendo mais orador inscrito, transfiro as demais inscrições e comunico a próxima para o horário regimental, hoje, às 17:00 horas.

Compareceram à Sessão os seguintes Srs. Deputados: da Bancada do Partido da República – Emanuel Pinheiro, J. Barreto, Mauro Savi; Nininho, Sebastião Rezende, Sérgio Ricardo

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEXAGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE JUNHO DE 2011, ÀS
08:00 HORAS.

e Wagner Ramos; da Bancada do Partido do Movimento Democrático Brasileiro – Nilson Santos, Romoaldo Júnior e Dr. Wallace; da Bancada do Partido Progressista – Airton Português, Ezequiel Fonseca, Riva, Luizinho Magalhães e Walter Rabello; do Bloco da Social Democracia Trabalhista – Carlos Avalone, Dilmar Dal Bosco, Gilmar Fabris e Luiz Marinho; do Bloco Trabalhista – Ademir Brunetto, Alexandre Cesar, Zeca Viana, Luciane Bezerra e Percival Muniz.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente Sessão (LEVANTA-SE A SESSÃO.)

Equipe Técnica:

- Taquigrafia:
 - Aedil Lima Gonçalves;
 - Amanda Sollimar Garcia Taques Vital;
 - Ariadne Fabienne e Silva de Jesus;
 - Cristiane Angélica Couto da Silva Faleiros;
 - Cristina Maria Costa e Silva;
 - Dircilene Rosa Martins;
 - Donata Maria da Silva Moreira;
 - Isabel Luíza Lopes;
 - Suely Maria Pita Rocha;
 - Tânia Maria Pita Rocha.
- Revisão:
 - Ila de Castilho Varjão;
 - Nilzalina Couto Marques;
 - Regina Célia Garcia;
 - Rosa Antônia de Almeida Maciel Lehr;
 - Rosivânia de França Daleffe.